

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – TURMA 1

ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA

FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:
A APLICAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL NA FORMAÇÃO DOS
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

FORTALEZA
JANEIRO – 2010

ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA

FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:
A APLICAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL NA FORMAÇÃO DOS
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

Monografia apresentada à coordenação do Curso de Especialização em Policiamento Comunitário – Turma 1, da Universidade Federal do Ceará, para a obtenção do título de especialista em policiamento comunitário.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Glaucíria Mota Brasil.

FORTALEZA
2010

ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA

FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:
A APLICAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL NA FORMAÇÃO DOS
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

Esta monografia foi submetida à coordenação do Curso de Especialização em Policiamento Comunitário – Turma 1, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de especialista em policiamento comunitário, outorgado pela Universidade Federal do Ceará – UFC, e encontra-se à disposição dos interessados na biblioteca da referida universidade.

A citação de qualquer trecho desta monografia é permitida, desde que feita de acordo com as normas de ética científica.

Data da aprovação ____/____/____

Roger Sherman Ferreira de Sousa

Autor

Profª. Dra. Maria Glaucíria Mota Brasil

Orientadora

Profª. Dra. Celina Amália Ramalho Galvão Lima

Coordenadora

Dedico este trabalho a **Francisco Cristiano Silva dos Santos**, que levou às últimas conseqüências a nobilíssima missão de proteger.

AGRADECIMENTOS

A Deus, força suprema que em tudo se faz presente e oferece a todos nós a oportunidade de sermos sua imagem e semelhança.

À professora Glaucíria Mota Brasil, referência na matéria abordada por este singelo trabalho, que prontamente aceitou ser minha orientadora.

À professora Francisca Nogueira Mendes, pelas sempre relevantes e indispensáveis sugestões.

Aos policiais militares do Estado do Ceará, especialmente àqueles que integram as Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas – RAIIO, que continuam cumprindo sua missão devotadamente, a despeito das adversidades que enfrentam.

Às demais pessoas que, de alguma forma, contribuíram para o resultado final deste trabalho.

“Não se evita a guerra preparando a guerra. Não se obtém a paz senão aparelhando a paz.” (Rui Barbosa).

RESUMO

A formação do policial militar passa hoje por transformações. Desde o nascimento da Constituição Federal de 1988, chamada de Constituição Cidadã, os governos tentam adequar os organismos de segurança pública ao Estado Democrático de Direito. As mudanças mais recentes no campo da proteção ao cidadão decorrem de ações baseadas no Plano Nacional de Segurança Pública, desenvolvidas a partir do ano 2000 pelo Governo Federal, sendo a criação da Matriz Curricular Nacional uma dessas ações. Editada pela primeira vez em 2003, com o objetivo de orientar as atividades formativas dos profissionais de segurança pública, a Matriz Curricular Nacional foi analisada e comparada com as práticas didático-pedagógicas do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará. A pesquisa bibliográfica e documental levada a efeito considerou diversos aspectos envolvidos na formação básica de um oficial de polícia militar, como o contexto em que ocorre e os princípios e valores militares que a orientam. Os resultados obtidos a partir da investigação do Plano Nacional de Segurança Pública, do projeto didático-pedagógico da Matriz Curricular Nacional e das rotinas do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó, referentes ao período de 2004 a 2008, mostraram que, apesar de em muitos aspectos as políticas públicas de segurança do Estado do Ceará estarem de acordo com as orientações do Plano Nacional de Segurança Pública, o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará não acompanhou as mudanças.

Palavras-chave: Segurança pública. Formação policial militar. Matriz Curricular Nacional.

ABSTRACT

The training of military policeman is now changing. Since the birth of the Constitution of 1988, called Citizen Constitution, governments are trying to adapt the public security systems to the Democratic State of Law. The most recent advances in the field of protection to citizens resulting from actions based on the Public Security National Plan, developed since 2000 by the Federal Government, and the creation of the National Curriculum Die was one of these actions. First published in 2003 to guide the training activities of public security professionals, the National Curriculum Die was analyzed and compared with the didactic and pedagogical practices of the Training Course for Officers of the Military Police of Ceará. The desk research carried out considered various aspects involved in the basic training of a military police officer, as the context in which it occurs and the military principles and values that guide it. The results from the research of the Public Security National Plan, didactic-pedagogic project of National Curriculum Die and routines of the Training Course for Officers of the Academy of Military Police General Edgard Facó, from 2004 to 2008, showed that although in many ways the public security politics of the State of Ceará are in accordance with the guidelines of the Public Security National Plan, the Training Course for Officers of the Military Police of Ceará not follow the changes.

Keywords: Public security. Military police training. National Curriculum Die.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 AS MUDANÇAS PROPOSTAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA, A POLÍTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A FORMAÇÃO MILITAR	14
2.1 O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PNSP).....	14
2.1.1 Diagnosticando a problemática.....	14
2.1.2 Princípios orientadores do Plano Nacional de Segurança Pública.....	16
2.1.3 Planos de ação.....	17
2.2 A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL (MCN).....	20
2.2.1 Contexto das ações formativas.....	20
2.2.2 Competências.....	21
2.2.3 Princípios.....	22
2.2.4 Objetivo.....	23
2.2.5 Dinâmica curricular.....	23
2.2.6 Orientações teórico-metodológicas.....	25
2.2.7 Malha curricular.....	27
2.3 O SISTEMA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.....	28
2.3.1 A Diretoria de Ensino (DE).....	28
2.3.2 A escola de formação de oficiais.....	29
2.3.3 A escola de formação de praças.....	30
2.3.4 Considerações gerais sobre o ensino profissional na Polícia Militar do Ceará.....	30
2.4 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ.....	32
2.4.1 O Sistema Integrado de Defesa Social (SINDES).....	33
2.4.2 A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.....	33
2.4.3 O Projeto Distrito-Modelo.....	34
2.4.4 O Projeto Ronda do Quarteirão.....	35
2.4.5 Possibilidades e limites na segurança pública.....	36

3 O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS	42
3.1 HISTÓRICO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS.....	42
3.2 A DOCTRINA MILITAR.....	43
3.2.1 Princípios basilares das instituições militares.....	44
3.2.2 Valores militares.....	44
3.2.3 Ética militar.....	45
3.2.4 Chefia e liderança militar.....	46
3.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS POLÍCIAS MILITARES.....	47
3.3.1 A reorganização das polícias militares.....	48
3.3.2 Regulamento para as polícias militares.....	49
3.4 ASPECTOS ACADÊMICOS.....	50
3.4.1 Identificação.....	51
3.4.2 Objetivos.....	51
3.4.3 Perfil do egresso.....	52
3.4.4 Reconhecimento e titulação.....	54
3.4.5 Integralização curricular.....	55
3.4.6 Dinâmica de funcionamento.....	56
3.4.7 Técnicas de ensino e sistema de avaliação.....	58
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	63
ANEXOS	66

1 INTRODUÇÃO

A finalidade deste estudo é analisar as orientações e os princípios contidos na Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área da Segurança Pública¹, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e confrontá-los com a estrutura curricular, as ementas das disciplinas e o projeto didático-pedagógico do Curso de Formação de Oficiais (CFO), ministrado na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF), tradicional unidade de formação policial militar, responsável pelo preparo técnico-profissional dos oficiais da Polícia Militar do Ceará e de outras unidades da federação. O objetivo é verificar em que medida as prescrições da Matriz Curricular Nacional foram efetivamente aplicadas na formação das duas últimas turmas do CFO/APMGEF, ou seja, entre 2003, ano de criação da Matriz Curricular Nacional, e 2008, ano de conclusão do CFO pela última turma.

Na qualidade de profissional egresso do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó, integrante da penúltima turma, formada entre 2004 e 2006, objetivo investigar em que estágio se encontra o processo de adequação da formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará ao novo perfil profissiográfico proposto para os policiais militares pela política nacional de segurança pública e realizar uma análise das ações formativas implementadas pelo ensino na Polícia Militar do Ceará.

O Curso de Formação de Oficiais, destinado à preparação inicial dos futuros oficiais da Polícia Militar do Ceará, funciona em regime de internato ou semi-internato, possui 4.195 horas-aula, distribuídas em três anos, e confere ao concludente o título de bacharel em segurança pública. Ministrado em nível de graduação, oferece aos discentes uma formação generalista que contempla, em grande parte, conhecimentos jurídicos, administrativos, policiais e militares.

A conclusão do Curso de Formação de Oficiais é uma das exigências legais para a investidura no cargo de 1º tenente de polícia militar – 1º Tenente PM, posto inicial da carreira de oficial da Polícia Militar do Ceará, e permite acesso também ao cargo de capitão de polícia militar – Capitão PM, segundo degrau na escala hierárquica do oficialato. O Estado do Ceará, ao aderir ao Sistema Único de Segurança Pública², assumiu o compromisso de orientar-se

¹ A Matriz Curricular Nacional será analisada no Capítulo 2.

² Instrumento coordenado pelo Ministério da Justiça, destinado à integração prática das ações de segurança pública nas três esferas do poder executivo.

pelas diretrizes da política nacional de segurança pública, de forma que, como a Matriz Curricular Nacional é um dos principais orientadores desta política, torna-se importante verificar o cumprimento deste compromisso no campo das ações formativas e avaliar os resultados decorrentes.

De modo a atingir o objetivo principal deste trabalho, que é verificar a adequação da formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará às diretrizes estabelecidas pela política nacional de segurança pública na Matriz Curricular Nacional, adotamos os seguintes procedimentos investigativos em nossa análise comparativa:

1. Identificar no projeto didático-pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará os resultados esperados pelas ações formativas como, por exemplo, o perfil profissiográfico do egresso;
2. Verificar como se processa a dinâmica curricular do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará;
3. Analisar comparativamente as ementas das disciplinas ministradas no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará com as propostas contidas na Matriz Curricular Nacional.

De maneira geral, estudiosos e pesquisadores da temática segurança pública, violência e criminalidade, quando abordam em suas análises o tema da formação policial, atribuem a este momento da carreira importância determinante no desempenho profissional e na cultura policial. No entanto, raramente aprofundam-se na discussão, limitando-se a poucas linhas ou a breves citações. Marcos Rolim, por exemplo, quando critica o modelo reativo de policiamento e fala do que pode funcionar em termos de práticas policiais, argumenta:

As melhores experiências de policiamento no Reino Unido e em vários países europeus parecem dever bastante [...] aos investimentos realizados na formação dos policiais. Centros nacionais de excelência que preparam as lideranças policiais estimulam a institucionalização de uma doutrina democrática de policiamento e tendem a aproximar o saber acadêmico e os resultados das pesquisas na área de segurança com as exigências e os desafios enfrentados na prática. (2006, p. 61).

Apesar do grau de importância conferido ao assunto pelo autor, como se depreende da citação, a abordagem restringiu-se a uma descrição superficial pontuada em cinco ou seis páginas de um livro que oferece uma visão panorâmica bastante abrangente do policiamento e da segurança pública no século XXI, no Brasil e no mundo.

Destaca-se na abordagem dos diversos aspectos relativos às atividades dos profissionais de segurança pública, incluindo sua formação, a série *Polícia e Sociedade*,

conjunto de livros editados pelo Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo, que se destinam a complementar a formação dos policiais brasileiros, organizada de forma a privilegiar a área jurídica. Embora a maior parte destes livros siga a regra geral de abordar a formação policial de maneira superficial, há alguns que oferecem análises bem estruturadas sobre tópicos específicos.

Em Padrões de Policiamento, David H. Bayley (2006), ao tratar da polícia moderna, conceitua detalhadamente especialização e profissionalização das polícias, apontando seu desenvolvimento e suas causas. Em Administração do Trabalho Policial, um capítulo inteiro foi dedicado à profissionalização da polícia. Jack Greene (2007), organizador da obra, incluiu um texto que analisa o processo de profissionalização tendo por base os elementos que caracterizam uma profissão estabelecida e as reivindicações por *status* profissional dos operadores da segurança pública.

Além disso, há grande volume de pesquisas acadêmicas sobre o tema da formação policial, em andamento ou realizadas recentemente, que abordam especificamente a temática da cidadania e dos direitos humanos como disciplinas dos cursos de formação, sem analisar princípios, objetivos, dinâmica curricular, orientações teórico-metodológicas ou outros aspectos que caracterizam o processo de formação propriamente dito.

Dentro do amplo programa de qualificação profissional promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), denominado Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP)³, algumas monografias de cursos de pós-graduação *lato sensu* abordam a temática da formação profissional dos operadores da segurança pública e tratam especificamente da Matriz Curricular Nacional. São alguns exemplos destas pesquisas: Contribuição ao Estudo da Formação do Oficial da Polícia Militar no Estado de Pernambuco Através da Análise de Conteúdo da Matriz Curricular Nacional (PEREIRA, 2007); Consonância entre as Disciplinas Ética Policial Militar e Direitos Humanos no Curso de Formação de Oficiais e a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (AMARAL, 2008); A Matriz Curricular Nacional: Uma Breve Análise da Formação Policial na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SILVA, 2008).

No Estado do Ceará destacam-se duas pesquisas importantes sobre formação policial militar na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó. A primeira e talvez a mais importante delas, pela visibilidade decorrente de sua transformação em livro, foi realizada pelo professor Leonardo Damasceno de Sá, entre os anos de 1998 e 2000. Na qualidade de

³ Credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES) pela SENASP para a promoção de cursos de especialização em segurança pública.

aluno de mestrado do programa de pós-graduação da Universidade Federal do Ceará, Leonardo Sá analisou a formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará sob um ponto de vista antropológico, procurando principalmente captar as impressões que os futuros oficiais tinham de si mesmos, tendo inclusive passado trinta dias na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó, em regime de semi-internato, acompanhando os cadetes, vivendo sua rotina diária e travando um contato direto com eles.

Os Filhos do Estado: uma análise da formação dos oficiais na Academia de Polícia Militar do Ceará (SÁ, 2002), foi inspirado em pesquisa similar realizada pelo antropólogo Celso Castro na Academia Militar das Agulhas Negras, escola de ensino superior responsável pela formação dos oficiais de carreira do Exército Brasileiro. O Espírito Militar: um antropólogo na caserna (CASTRO, 2004) difere do trabalho de Leonardo Sá basicamente pelo fato de se tratar do estudo da formação dos oficiais do Exército, que, apesar das similaridades em aspectos militares, distinguem-se dos oficiais das polícias militares tanto em competências como em atribuições.

A segunda pesquisa foi realizada por João Batista Rosendo Veras, pedagogo e capitão da Polícia Militar do Ceará, que, na qualidade de aluno do Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Estadual do Ceará, avaliou as práticas pedagógicas dos professores formadores em atividade no Curso de Formação de Soldados de Fileira, ocorrido na APMGEF em 2007, e a articulação destas práticas com as orientações da Matriz Curricular Nacional.

Ainda no Estado do Ceará, deve-se fazer referência às pesquisas sobre formação policial no Brasil desenvolvidas desde os anos 1980 pela Profa. Dra. Maria Glaucéria Mota Brasil (2000, 2003, 2004, 2009). Além de já haver realizado estudos sobre a aplicação da Matriz Curricular Nacional nos Cursos de Formação de Soldados de Fileira da Polícia Militar do Ceará, tendo como referência a parceria da Academia de Polícia Militar com a Universidade Estadual do Ceará, a autora coordena pesquisa financiada pelo CNPq⁴ sobre formação policial militar, em andamento na Universidade Estadual do Ceará.

Como a questão básica é entender a dinâmica do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará e verificar em que medida as diretrizes da Matriz Curricular Nacional vêm sendo aplicadas a este curso, foi realizado um estudo de natureza qualitativa, baseado em pesquisas bibliográficas e documentais sobre formação policial militar.

⁴ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2 AS MUDANÇAS PROPOSTAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA, A POLÍTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A FORMAÇÃO MILITAR

2.1 O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PNSP)

Fruto do Projeto Segurança Pública para o Brasil, elaborado no ano de 2003, sob a coordenação de Antônio Carlos Biscaia, Benedito Domingos Mariano, Luís Eduardo Soares e Roberto Armando Ramos de Aguiar, o Plano Nacional de Segurança Pública é na realidade um conjunto de ações coordenadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça, que tem por objetivo fundamental orientar as políticas públicas de segurança em âmbito nacional através da elaboração e da execução de propostas de combate amplo e integrado às violências, especialmente aquelas manifestadas em forma de criminalidade.

As medidas sugeridas pelo Plano Nacional de Segurança Pública, incluindo as necessárias ao preparo técnico-profissional dos agentes de segurança pública, voltam-se à plena realização da cidadania e ao rompimento do processo de evolução da criminalidade no Brasil, que se alimenta de uma série de problemas sociais, econômicos e culturais e agrava o quadro de insegurança observado hoje.

2.1.1 Diagnosticando a problemática

As considerações do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) mostram a violência como um fenômeno difuso, que atinge a todos, indistintamente. A análise dessas considerações leva à conclusão de que políticas de segurança pública que não sejam universais, pensadas para atingir o bem comum, não têm razão de ser, servindo tão somente para dificultar a realização da democracia. Ao detalhar a problemática da criminalidade no Brasil, o Plano Nacional de Segurança Pública faz algumas observações importantes, que servem de base para a formulação de suas proposituras.

Ao apresentar o diagnóstico da problemática da segurança pública no Brasil, o PNSP aponta para uma vitimização mais acentuada da juventude pobre, negra e do sexo masculino

que vive nas periferias das grandes cidades, apesar da grande capilaridade da criminalidade violenta, considerando esse fator um problema social que, em razão de sua magnitude, deve receber especial atenção quando da formulação das políticas públicas de segurança. Ao detalhar esse diagnóstico, o PNSP ressalta que a vulnerabilidade desse grupo nasce da ausência do Estado, que não cumpre sua obrigação de estender uma necessária teia de proteção mínima em torno da juventude, e das carências moral e material, que desestruturam as famílias, tornando seus filhos vítimas fáceis de uma rede de criminalidade que se alimenta do tráfico de drogas e armas, atraindo-os para o ganho fácil, valendo-se da fragilidade de suas mentes ansiosas por realização pessoal, elevação da auto-estima e identificação com valores sociais que os tornem parte de algo maior.

O PNSP considera também que, nessa dinâmica, apesar de não haver imunidade para nenhum segmento social, em grau muito menor, os jovens das classes média e alta também são atingidos. No entanto, mesmo envolvidos com a criminalidade, eles contam, na maioria das vezes, com o amparo de suas famílias, dotadas de recursos materiais que as tornam aptas a oferecer-lhes toda espécie de ajuda, quer dentro da própria família quer com o auxílio de profissionais especializados, ou a encobrir seus erros, valendo-se das falhas do sistema de persecução e justiça criminal brasileiro.

O tráfico de armas e drogas, por sua vez, é identificado no Plano Nacional de Segurança Pública como uma das principais causas da violência no Brasil. A partir dele, configura-se um mercado que organiza, movimenta e financia toda uma gama de crimes e se expande rapidamente. A mão de obra fácil e abundante de adolescentes e jovens disponível nas periferias das cidades, a impunidade, a baixa efetividade das ações policiais e o acentuado grau de corrupção verificado nas instituições públicas brasileiras, desde as polícias, que trabalham mais perto da violência física, até a classe política, que deveria empenhar o máximo de suas energias na adoção de medidas que minimizassem a violência e a injustiça social, favorecem essa expansão.

De toda esta roda viva apenas as cenas de violência e sangue atingem a massa assustada de brasileiros. As tramas mais importantes e decisivas que se desenrolam nos bastidores e envolvem pessoas de “alto nível” não viram notícias e, portanto, não causam comoção ou indignação. Combater a violência e a criminalidade de maneira eficiente exige, além da participação de todos os cidadãos, a adoção de uma política de segurança que, pela complexidade do problema, englobe ações amplas que, simultaneamente, melhorem as condições sociais e econômicas das pessoas, universalizando cidadania e dignidade, e tirem

de trás das cortinas os criminosos de “colarinho branco”, acobertados pelas prerrogativas das posições que ocupam.

Na realidade, quando a União adotou o Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003) como ferramenta orientadora de suas políticas de segurança, transformando-o no Plano Nacional de Segurança Pública, a intenção era estabelecer um referencial, um ponto de partida para o desenvolvimento de verdadeiras políticas de segurança pública, orientadas de maneira clara, objetiva, moderna e efetiva, baseadas em informações mais próximas quanto possível da realidade da dinâmica criminal, o que pode ser conseguido através de pesquisas de vitimização sistemáticas de abrangência nacional, evitando a subnotificação e permitindo que o processo de diagnóstico, planejamento, avaliação e monitoramento funcione de maneira integrada e inteligente.

Além disso, as mudanças propostas no Plano Nacional de Segurança Pública buscam remediar certos problemas específicos das polícias, que as tornam, em medidas variáveis, instituições não alinhadas aos postulados da cidadania e do Estado Democrático de Direito. Deficiências no recrutamento, na formação e no sistema de correição interna e de controle externo, ausência de uma cultura técnico-científica policial, incoerência na delimitação das circunscrições e das jurisdições, dedicação a atividades paralelas, o chamado “bico”, despreparo para lidar com as diferenças, com as minorias e com os próprios erros e deficiências, ênfase na repressão e isolamento institucional são alguns dos mais importantes problemas comuns às polícias brasileiras.

2.1.2 Princípios orientadores do Plano Nacional de Segurança Pública

Dois princípios básicos orientaram a elaboração do Plano Nacional de Segurança Pública. Primeiro, o tráfico de drogas e de armas é a matriz do problema da criminalidade violenta no Brasil. Segundo, disputar os jovens com esse mercado criminoso é o caminho para a solução desse problema. O PNSP propõe então priorizar as políticas públicas de prevenção à violência, através da concepção e do desenvolvimento de medidas dirigidas à transformação das condições gerais que favorecem a violência e a criminalidade, tratadas no texto do PNSP (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2003, p. 13) como “[...] iniciativas tópicas [...] que incidam de modo adequado e eficiente sobre as condições e circunstâncias imediatamente ligadas à dinâmica criminal [...]”. No entanto, apesar da concentração de esforços em ações de caráter

circunstancial, o plano também sugere uma série de medidas de natureza estrutural que, mesmo demandando um prazo relativamente longo para apresentarem resultados efetivos, são imprescindíveis na orientação das medidas imediatas.

O PNSP enfatiza que a análise das conclusões de importantes pesquisas internacionais realizadas na Europa e nos Estados Unidos da América foi decisiva no delineamento das ações que propõe. Segundo o próprio PNSP, esses estudos mostraram que as ações preventivas demandam um volume menor de recursos que as ações repressivas. O encarceramento e a prestação jurisdicional, por exemplo, são revestidos de extrema complexidade e, normalmente, não contribuem de maneira efetiva para a redução dos comportamentos delinquentes e das oportunidades de vitimização. Essa redução, segundo um consenso internacional baseado nos resultados práticos de programas desenvolvidos em países como Inglaterra, França, Estados Unidos da América, Holanda e Nova Zelândia, pode ser alcançada através de programas de prevenção da violência que mobilizem toda a sociedade, que partam de diagnósticos precisos, que sejam bem planejados e regularmente avaliados e monitorados, que priorizem a atenção às crianças e aos jovens, o apoio aos pais, o combate às armas e às drogas e as ações policiais especializadas, focalizadas em problemas específicos.

Nas ações de combate à problemática da violência, da criminalidade e, em especial, da criminalidade violenta, o PNSP propõe desdobramentos que envolvam, nas três esferas de governo, tantos setores ou órgãos quantas forem as interfaces decorrentes da complexidade dos desafios a serem enfrentados. Trata-se de uma abordagem multidimensional que busca a participação efetiva de todos que possam de alguma forma contribuir para a melhoria da segurança nas comunidades. Quanto maior for a participação, maior será a transparência e a legitimidade dos processos de mapeamento dos problemas e de tomada de decisões. E esta participação não se restringe aos diversos setores do governo, ela se refere também à participação ativa da sociedade civil organizada que, na nova abordagem que se pretende implantar a partir do PNSP, será atenta e respeitosamente ouvida.

2.1.3 Planos de ação

Abordando especificamente as transformações das polícias, o Plano Nacional de Segurança Pública elegeu um rol de medidas necessárias à adequação do aparato policial à nova política de segurança pública. São analisados os problemas estruturais, os aspectos

tecnológicos e científicos, os aspectos educacionais, a ética e os direitos humanos, além dos aspectos participativos relacionados ao trabalho das polícias. A transformação da cultura de guerra em uma cultura de paz, o respeito às diferenças e às minorias, o uso técnico, racional e ético da força, a valorização dos profissionais que se dedicam à atividade-fim de suas corporações, a extinção das atividades profissionais paralelas, a criação e a efetivação de comissões comunitárias de segurança pública, o fortalecimento e a legitimação das ouvidorias externas e das corregedorias internas, o fim da fragmentação e do corporativismo, o estreitamento dos laços com as universidades e o reconhecimento das limitações e das fragilidades corporativas são algumas das questões estruturais das polícias que exigem amplas discussões, em razão da complexidade que as caracterizam.

A partir dessas orientações, reformas substantivas são delineadas pelo PNSP para as três esferas de governo. No âmbito da União e dos Estados encontramos sugestões de reformas de caráter geral como a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), formado por elementos como a instalação dos conselhos consultivos de segurança pública, a unificação progressiva das academias e escolas de formação, a integração territorial, a criação de um órgão integrado de informação e inteligência policial, a criação de uma corregedoria única para as polícias civil e militar, o desenvolvimento de um programa integrado de saúde mental, a proteção à integridade física do policial, a obediência aos dispositivos reguladores que proíbem a participação de policiais em empresas de segurança privada, a proibição de que ocupem cargos de confiança ou de direção no SUSP policiais que participaram de tortura ou que colaboraram com a sua prática, a criação de um grupo unificado de mediação de conflitos e a estruturação de ouvidorias de polícia autônomas e independentes.

No âmbito estadual, o PNSP sugere para as polícias militares a adoção da metodologia de policiamento comunitário, mudanças nos regulamentos disciplinares, diminuição dos graus hierárquicos, controle rigoroso do uso da força letal e a redução do efetivo nas funções administrativas. Nas polícias civis as principais mudanças seriam a orientação científica das investigações, a redefinição das rotinas administrativas, o geoprocessamento das informações, a extinção das carceragens, a desburocratização e a informatização. São lembrados ainda como prioritários, nos corpos de bombeiros, a desvinculação das polícias militares e a maior atenção às atividades de defesa civil, e nos órgãos periciais, o aporte do instrumental tecnológico e científico necessário e imprescindível às análises e investigações.

No âmbito municipal, apenas as guardas municipais têm atribuições inerentes à segurança. Apesar de serem constitucionalmente integrantes do sistema de segurança pública,

as guardas municipais carecem de perfil e identidade relativamente uniformes, observados nas outras instituições de segurança pública, e da definição clara de suas funções e metas. A concessão do poder de polícia às guardas municipais e o uso legítimo deste poder prescindem da adoção de uma série de medidas. As principais delas são: recrutamento criterioso; qualificação profissional direcionada à solução de problemas e ao uso legal e comedido da força; aquisição de equipamentos de transporte e comunicação operacional; criação de um sistema de informações; controle interno e externo das atividades; adoção de uma hierarquia baseada na meritocracia; estabelecimento de um plano de cargos e carreira; instalação de centros de referência próprios ou em convênio com outros órgãos; articulação sistemática com polícia militar e polícia civil.

Aquelas medidas de natureza estrutural, citadas anteriormente, dizem respeito, basicamente, à instalação de um novo modelo legal para as agências policiais. A desconstitucionalização da segurança pública é o centro das mudanças. Seriam previstos na constituição o princípio do ciclo completo de polícia e alguns fundamentos que garantissem unidade orgânico-funcional mínima entre todas as instituições policiais do país. Propõe-se ainda a extinção dos tribunais militares estaduais e da vinculação entre polícias militares e Exército, o vencimento básico nacional, a investigação preliminar sem indiciamento realizada por todas as polícias, a criação de órgãos periciais e de controle interno autônomos e independentes.

Outro aspecto levado em consideração no processo de reforma proposto pelo PNSP foi a maneira como deve ser encarada a educação profissional dos operadores da segurança pública. Tratados no PNSP como instrumentos de grande poder de transformação, os aspectos que envolvem formação, treinamento, capacitação e ações educacionais continuadas têm a função de revestir as profissões de segurança pública, em especial as policiais, da legitimidade moral própria do cidadão de conduta reta que, agindo segundo valores conceituais, éticos e técnicos privilegiados e firmemente sedimentados, serve de exemplo aos outros cidadãos e está apto a fiscalizar o cumprimento das leis, atuando reconhecidamente como integrante da estrutura coercitiva do Estado.

O PNSP optou então pela adoção de um sistema único para as ações formativas dos profissionais de segurança pública. Um sistema que fosse regulado por um órgão central, mas que permitisse uma execução relativamente descentralizada e autônoma, capaz de estabelecer um padrão de qualificação mínimo para os integrantes dos diversos órgãos de segurança pública, que garantisse àqueles servidores competência não só de direito, mas de fato, e que eliminasse ou reduzisse consideravelmente a fragmentação e o clima de rivalidade alimentado

pelo modelo atual, permitindo o relacionamento dialogal entre as diversas forças que, afinal, tem missões complementares.

2.2 A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL (MCN)

Nascida em 2003, a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área da Segurança Pública foi desenvolvida no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão do Ministério da Justiça (MJ) responsável pela política nacional de segurança pública, e tem por objetivo fundamental uniformizar o ensino profissional desenvolvido pelos diversos órgãos que compõem o sistema de segurança pública no Brasil, servindo como referencial teórico-metodológico de suas ações formativas.

A versão inicial foi revisada pela primeira vez em 2005, ocasião em que foram acrescentadas as Diretrizes Pedagógicas para as Atividades Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública e a Malha Curricular. Entre 2005 e 2007, após diversos estudos, foram introduzidas também alterações decorrentes de discussões realizadas pelas equipes técnicas e pelos docentes das academias e dos centros de formação acerca dos fundamentos didático-metodológicos, da malha curricular, da prática pedagógica, do planejamento e da execução das ações formativas. Em sua versão 2009, atualizada e ampliada, a Matriz Curricular Nacional está dividida em princípios, objetivos, dinâmica curricular, orientações teórico-metodológicas, malha curricular, ementas das disciplinas, diretrizes pedagógicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública e referências bibliográficas.

2.2.1 Contexto das ações formativas

Com o propósito de interferir positivamente no resultado final do trabalho das instituições de segurança pública, a Matriz Curricular Nacional sugere uma análise criteriosa da intencionalidade das ações formativas e focaliza suas orientações no processo de aprendizagem, promovendo a integração, a cooperação e a articulação entre as instituições, estimulando a utilização de diversas modalidades de ensino e o desenvolvimento de

competências específicas que garantam ao profissional de segurança pública autonomia intelectual.

Autonomia intelectual é a adaptabilidade do profissional, isto é, sua possibilidade de agir em situações diferentes, de gerir incerteza e de poder enfrentar as mudanças no exercício da sua profissão. (ALTET, 1992 apud MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 6).

Empenhado em atividades essencialmente estatais, o agente de segurança pública, em função do número de instituições que integram o sistema e da natureza diversa de suas atribuições, carece de um perfil básico que o caracterize como membro de uma categoria profissional. Preencher essa lacuna sem ferir a autonomia das instituições e as diversidades que caracterizam o Brasil em diversos aspectos é outra finalidade da Matriz Curricular Nacional.

Oferecendo uma ampla variedade de elementos, a MCN permite inúmeros arranjos não-lineares capazes de suprir necessidades curriculares específicas, independente da instituição, do nível ou da modalidade de ensino. Esses arranjos são possíveis graças à articulação transversal dos conteúdos das disciplinas e das competências que formarão o perfil profissiográfico dos egressos. Uma das grandes inovações trazidas pelo formato curricular sugerido na Matriz Curricular Nacional é a possibilidade de se avaliar e corrigir o fluxo curricular e os conteúdos programáticos com relativa facilidade, de acordo com os princípios e as metas do projeto educativo, permitindo a participação ativa de todos os envolvidos nas ações formativas.

2.2.2 Competências

As políticas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública têm como principal objeto de interesse o sistema estadual e municipal de segurança pública, formado por polícias militares, polícias civis e corpos de bombeiros, nos estados, e pelas guardas civis, nos municípios. Em função dessa variedade de instituições e da diversidade de competências e atribuições de seus agentes, um projeto de integração das ações formativas não poderia ser organizado de maneira estratificada nem tampouco ficar alheio aos aspectos mais necessários

ao estabelecimento legítimo e ao amplo reconhecimento de uma categoria profissional: sua forma de pensar e interagir.

Por isso, a Matriz Curricular Nacional não se restringe às prescrições relativas às competências técnicas e procedimentais que, afinal, são completamente distintas de um cargo para outro e entre as instituições, tanto com relação à natureza quanto com relação aos objetivos. A preocupação se concentra nos aspectos legal e ético da formação, na busca da unidade de pensamento desses profissionais em reconhecerem a si mesmos como agentes do Estado, responsáveis diretos pela segurança dos cidadãos, e sujeitos sociais e políticos. Importante registrar que as competências tratadas na Matriz Curricular Nacional estão divididas em três conjuntos, de acordo com o que se segue:

COMPETÊNCIAS	CARACTERÍSTICAS
Cognitivas	Requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações.
Operativas	Prevêem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.
Atitudinais	Visam estimular a percepção da realidade por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais; conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; capacidade de conviver nos ambientes familiar, profissional e social.

Quadro I – Competências dos profissionais de segurança pública e suas respectivas características.
Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 26.

2.2.3 Princípios

As prescrições objetivas da Matriz Curricular Nacional não são regras acabadas. Por isso, as academias e os centros de formação, no exercício de sua autonomia, estruturarão suas ações formativas de acordo com as necessidades específicas podendo, inclusive, acrescentar os elementos necessários e imprescindíveis à consecução de seus objetivos. No entanto, estas contribuições devem ser compatíveis com determinados valores, denominados princípios orientadores das ações formativas para os profissionais da área de segurança pública. Eles materializam a preocupação de que sejam mantidos em quaisquer situações, como valores éticos fundamentais dos agentes de segurança pública, o respeito aos direitos humanos, ao

Estado Democrático de Direito, às diferenças e à justiça social, e caracterizam o processo de aprendizagem adequado ao desenvolvimento e à manutenção desses valores.

Do ponto de vista educacional, são enfatizadas, além da transformação de paradigmas, a flexibilidade, a diversificação, a abrangência, a capilaridade, a qualidade, a atualização, a articulação, a continuidade e a regularidade do processo de aprendizagem e dos conteúdos. Como valores didático-pedagógicos a Matriz Curricular elegeu o aproveitamento do conhecimento anterior, a universalidade, a interdisciplinaridade, a transversalidade e a reconstrução democrática de saberes⁵.

2.2.4 Objetivo

As orientações e os princípios contidos na Matriz Curricular Nacional conduzem a um objetivo geral que é qualificar a atuação dos agentes de segurança pública, alinhando seus conhecimentos, suas habilidades e suas atitudes à defesa da cidadania e dos direitos humanos, tornando-os cidadãos legitimamente preparados para a promoção do bem-estar social, baluartes dos valores democráticos, condicionando-os a avaliar criticamente o sistema do qual fazem parte, incluindo nessa análise suas próprias ações, e a propor adaptações e reformulações constantes em favor da coletividade.

2.2.5 Dinâmica curricular

De modo a conferir uma dinâmica flexível às ações formativas, os elementos curriculares necessários à construção das competências foram organizados em “eixos articuladores” (ver quadro II) e “áreas temáticas” (ver quadro III). Voltados ao desenvolvimento pessoal, moral e ético dos agentes de segurança pública, os eixos articuladores têm por objetivo garantir que as ações formativas abordarão, de maneira transversal, determinados assuntos de relevância nacional pertinentes à segurança pública, isto é, em todas as disciplinas e em todas as fases do processo de aprendizagem.

⁵ Aprender continuamente a partir da participação de todos os atores envolvidos nas ações formativas.

EIXO	OBJETIVOS
Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública	Conhecer a si mesmo, conhecer o outro e conhecer o universo que o cerca, estabelecendo relações pessoais e institucionais fundadas em respeito e cooperação.
Sociedade, Poder, Estado, Espaço Público e Segurança Pública	Adequar as atividades de segurança pública à conjuntura social, política, histórica, antropológica e cultural que as cercam.
Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública	Reconhecer a importância fundamental dos valores democráticos, alinhando as atitudes e as práticas profissionais cotidianas da segurança pública aos princípios da cidadania e dos direitos humanos.
Diversidade, Conflitos e Segurança Pública	Situar o profissional de segurança pública no contexto de uma dinâmica social contemporânea marcada por diferenças de toda ordem, capacitando-o a interagir de maneira consciente e tolerante com as diversidades e a administrar efetivamente os conflitos.

Quadro II – Eixos articuladores da Matriz Curricular Nacional.

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 15.

Sistemas, Instituições, e Gestão Integrada em Segurança Pública	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador
Violência, Crime e Controle Social	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública
Cultura e Conhecimentos Jurídicos	Cotidiano e Prática Policial Reflexiva
Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública

Quadro III – Áreas temáticas da Matriz Curricular Nacional.

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 18.

Iniciando o processo de detalhamento dos conteúdos indispensáveis à formação dos profissionais da área de segurança pública, a Matriz Curricular Nacional (MCN) organizou as chamadas áreas temáticas, espaços que contemplam conteúdos correlatos, que guardam entre si determinado grau de compatibilidade e complementaridade. São oito grandes blocos de conhecimentos que, além de servirem de base ao desenvolvimento das competências cognitivas, operativas e atitudinais, promovem a articulação entre as propostas da MCN e as particularidades de cada ação formativa.

Dentro de cada área, as equipes técnicas dos centros de formação poderão definir, a partir das atribuições de cada instituição, das expectativas das carreiras, das demandas sociais e das peculiaridades locais e regionais, os temas que comporão seus currículos e, dentre eles, os que serão abordados com maior profundidade. A relação de temas disponível na MCN não é exaustiva. Em função da variedade de ciências que precisam ser mobilizadas nas ações formativas, a complementação é possível e muitas vezes imprescindível, posto que o desenvolvimento das competências exigidas dos profissionais de segurança pública reclama a assimilação de conhecimentos administrativos, históricos, sociológicos, políticos, jurídicos, filosóficos, antropológicos, psicológicos e tecnológicos. Toda essa gama de conteúdos,

oriundos principalmente das ciências humanas, será o alicerce dos módulos técnicos, que se concentram normalmente na fase final do processo de aprendizagem e são destinados ao desenvolvimento das competências operativas dos profissionais de segurança pública.

2.2.6 Orientações teórico-metodológicas

Destinadas à uniformização dos processos de construção e reconstrução do conhecimento, as orientações teórico-metodológicas da Matriz Curricular Nacional foram concebidas como um referencial para o processo de aprendizagem voltado ao desenvolvimento de competências, fornecendo para tanto os instrumentos necessários ao planejamento, ao desenvolvimento e ao acompanhamento das ações formativas em segurança pública.

A finalidade é permitir que dentro do próprio processo de ensino e aprendizagem haja uma ampla participação crítica de todos os envolvidos, sejam eles docentes, discentes ou gestores, na busca por um consciente e intencional aprimoramento. Significa dizer que as ações formativas serão precedidas de um planejamento detalhado, que partirá de objetivos específicos e definirá metas precisas, permitindo o acompanhamento e a avaliação constante.

A aprendizagem no campo da segurança pública não pode prescindir de uma metodologia que possibilite a contextualização e a aplicação situacional dos conteúdos ministrados. Problematizar, estimulando a reflexão, a crítica, a reconstrução do conhecimento e a sedimentação da consciência coletiva profissional, traduzida em habilidades, hábitos, atitudes e valores. O fim de todo o processo de ensino e aprendizagem é o desenvolvimento da competência profissional dos agentes de segurança pública, entendida em três dimensões complementares e indissociáveis: a cognitiva, de natureza conceitual; a atitudinal, de caráter comportamental; a operativa, de cunho procedimental e técnico.

Além desses parâmetros, as equipes técnicas deverão considerar dois conceitos fundamentais para a seleção dos componentes curriculares. A transversalidade, entendida como a abordagem de determinados temas ou conteúdos de grande relevância em diversas disciplinas, e a interdisciplinaridade, quando diversos campos do conhecimento são mobilizados em torno de um mesmo objeto de estudo. A necessidade de construir os caminhos das ações formativas sobre a transversalidade e a interdisciplinaridade decorre do fato de que a segurança pública é um ramo de atividade e não uma ciência, pois não possui

objeto de estudo próprio, razão pela qual reúne em torno de si diversas especialidades que servirão para formar seu alicerce.

Explorar as relações entre os diversos campos do conhecimento torna-se indispensável à articulação das idéias e ao conseqüente desenvolvimento da capacidade de analisar as situações e sistematizar soluções práticas e objetivas, o que permite o desenvolvimento da adaptabilidade constantemente exigida dos profissionais que lidam com a complexa dinâmica da segurança pública.

Quanto à metodologia e às técnicas de ensino preconizadas pela Matriz Curricular Nacional, as escolhas devem partir principalmente dos interesses institucionais e da possibilidade de articular os conteúdos dos currículos com a realidade que será enfrentada pelo profissional. A metodologia direciona o processo de ensino e aprendizagem quando, por exemplo, define que serão criados ambientes acadêmicos cuja finalidade é favorecer reflexões e discussões voltadas à avaliação de ações e resultados, obrigando os estudantes a enfrentar novas situações e a solucionar problemas, mobilizando os conhecimentos das diversas disciplinas de maneira integrada. Já as técnicas de ensino, escolhidas com base em objetivos e metas previamente definidos para as ações formativas, transformam esses ambientes em realidade, definindo como os momentos instrucionais devem ser conduzidos, dando sempre o espaço necessário para que o aluno analise, sintetize, critique e crie.

No sistema de avaliação sugerido pela Matriz Curricular Nacional (MCN) não há a preocupação em mensurar o volume de conhecimentos adquiridos, absorvidos, assimilados ou apreendidos pelo discente, com o objetivo final de concluir pela aprovação ou reprovação, como ocorre no ensino tradicional. A finalidade, na realidade, é promover o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem através dos processos avaliativos, seguindo, logicamente, as metas e os objetivos definidos para as ações formativas.

Ao definir as orientações referentes à avaliação, a MCN destaca duas idéias marcantes: o “projeto pessoal de formação” e a “identidade profissional” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 33-34). A primeira idéia tem relação com a capacidade desejada do aluno pela MCN de avaliar por si mesmo a qualidade do ensino que recebe e participar de maneira ativa da construção e reconstrução dos caminhos das ações formativas, definindo assim os destinos de sua carreira e de sua instituição. A segunda idéia, defendida por Perrenoud (2001 apud MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b), tem haver com cultivar no aluno a consciência de que, do ponto de vista social, para uma atuação profissional legítima, adequada à conjuntura em que está inserida, é necessário e imprescindível desenvolver, além das competências operativas, as cognitivas e, sobretudo, as atitudinais.

2.2.7 Malha curricular

Como forma de definir claramente as disciplinas básicas que devem compor os currículos das ações formativas em segurança pública, a Matriz Curricular Nacional apresenta um núcleo comum denominado Malha Curricular (ver quadro IV), que recebeu este nome, em substituição ao tradicional grade curricular, devido à sua flexibilidade. Trata-se de uma representação esquemática de disciplinas que contempla três esferas de competência e está organizada em áreas temáticas. É este núcleo comum que servirá de alicerce para a construção da identidade profissional e da unidade de pensamento dos profissionais de segurança pública.

Áreas Temáticas		Disciplinas	Percentual da Carga Horária Sugerida
I	Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública no Brasil	5
		Fundamentos de Gestão Pública	5
		Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	5
		Abordagem Sociopsicológica da Violência e do Crime	4
II	Violência, Crimes e Controle Social	Abordagem Sociopsicológica da Violência e do Crime	4
		Criminologia Aplicada à Segurança Pública	5
		Análise de Cenários e Riscos	5
III	Cultura e Conhecimento Jurídico	Direitos Humanos	6
		Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	5
IV	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	4
		Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	4
V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Relações Humanas	6
		Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	6
VI	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Língua e Comunicação	4
		Telecomunicações	4
		Sistemas Informatizados	4
		Gestão da Informação	5
VII	Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	6
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Preservação e Valorização da Prova	4
		Primeiros Socorros	4
		Uso da Força	5

Quadro IV – Malha Curricular Nacional.

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 35.

Nota: Disciplinas pautadas na dimensão conceitual: 38%;

Disciplinas pautadas na dimensão procedimental: 38%;

Disciplinas pautadas na dimensão atitudinal: 24%.

Além da sugestão da distribuição proporcional, em termos percentuais, da carga horária prevista para a ação formativa, a Matriz Curricular Nacional fornece as ementas das disciplinas do núcleo comum. São partes integrantes destas ementas o nome da disciplina, o mapa de competências e a descrição da disciplina, esta última composta por contextualização, objetivo geral, conteúdo programático, estratégias de ensino-aprendizagem, avaliação da aprendizagem e referências bibliográficas.

Finalmente, a Matriz Curricular Nacional traz as Diretrizes Pedagógicas da SENASP, documento formado por prescrições gerais acerca dos princípios a serem seguidos, do desenho dos currículos, programas e planos de ensino, da metodologia de ensino e do planejamento e execução das ações formativas.

2.3 O SISTEMA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Visando ao preparo de oficiais e praças para o preenchimento dos cargos e o exercício das funções policiais militares, o ensino da Polícia Militar do Ceará⁶ desenvolve-se por meio de atividades educacionais voltadas à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à habilitação de seus mais diversos quadros funcionais.

2.3.1 A Diretoria de Ensino (DE)

Todas as atividades de ensino da Polícia Militar do Ceará são planejadas, coordenadas e controladas por um órgão de direção setorial⁷ da Corporação denominado Diretoria de Ensino (DE), assessorado em assuntos técnico-pedagógicos por um colegiado, de caráter técnico-consultivo, denominado Conselho de Ensino.

⁶ A legislação de ensino da Polícia Militar do Ceará foi unificada pela Lei nº. 10.945 (publicada no Diário Oficial do Estado nº. 13.963, de 26/11/1984) que, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº. 17.710 (publicado no Diário Oficial do Estado nº. 14.243, de 10/01/1986).

⁷ Órgãos de direção setorial são aqueles organizados sob a forma de sistemas para o desenvolvimento de atividades de ensino, administração de pessoal, administração financeira, logística, contabilidade e auditoria, saúde e assistência social. Através de diretrizes e ordens, acionam órgãos de apoio e execução, coordenando, controlando e fiscalizando suas atuações.

O referido colegiado é composto pelo Diretor de Ensino, por representantes de professores e instrutores e por integrantes do corpo administrativo da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF)⁸ e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), estabelecimentos de ensino que funcionam ligados diretamente à Diretoria de Ensino, e seus membros são indicados pelo próprio Diretor de Ensino e designados pelo Comandante-Geral para o cumprimento de um mandato de dois anos.

O Conselho de Ensino tem importante papel no estabelecimento da doutrina de ensino da Polícia Militar do Ceará. Suas atribuições são opinar sobre os regimes jurídico, didático e disciplinar da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, participar da implementação e das modificações curriculares e, principalmente, apreciar os resultados das avaliações de ensino e aprendizagem.

Criados para funcionarem como órgãos de execução da Diretoria de Ensino, os estabelecimentos de ensino profissional da Polícia Militar do Ceará desenvolvem ações formativas que se distinguem basicamente pelo nível de seus cursos e pelo público a que se destinam. Cabe ressaltar que os cursos que serão referidos adiante são aqueles obrigatórios e exigidos por lei para a ascensão na escala hierárquica ou para o desempenho de funções específicas, não esgotando, portanto as atividades dos centros de ensino que podem, de acordo com as necessidades da Corporação, promover outros de mesmo nível.

2.3.2 A escola de formação de oficiais

A Academia de Polícia Militar General Edgard Facó, em regra, concentra o ensino de nível superior, destinado ao preparo profissional dos quadros de oficiais, ministrando os seguintes cursos: Curso de Formação de Oficiais (CFO), destinado à preparação básica do futuro oficial combatente⁹; Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), destinado ao preparo dos

⁸ As características, a estrutura e o funcionamento da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó serão detalhados no Capítulo 3.

⁹ Oficiais combatentes são aqueles egressos do Curso de Formação de Oficiais (CFO), selecionados mediante concurso público vestibular para ingressar na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó na condição de cadetes. Formam o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e tem acesso ao posto de coronel PM, último degrau na carreira policial militar.

oficiais administrativos¹⁰; Curso de Preparação de Instrutores (CPI), destinado ao preparo didático-pedagógico de oficiais instrutores; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)¹¹, destinado ao preparo dos oficiais para o exercício das funções intermediárias de comando; e Curso Superior de Polícia Militar (CSPM)¹², destinado ao preparo dos oficiais para o exercício das funções de alto comando. Além disso, também é atribuição da APMGEF o desenvolvimento de estudos técnicos e de atividades de pesquisa relacionadas com o exercício da função policial militar.

2.3.3 A escola de formação de praças

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, em regra, concentra o ensino de nível médio, destinado, como o próprio nome indica, ao preparo profissional dos quadros de praças, ministrando os seguintes cursos: Curso de Formação de Soldado de Fileira (CFSdF), destinado ao preparo técnico básico do policial militar; Curso de Habilitação a Cabo (CHC), destinado ao policial responsável pelo comando de pequenas frações de tropa; Curso de Habilitação a Sargento (CHS), destinado ao preparo dos auxiliares diretos dos oficiais no comando da tropa; e Curso de Habilitação a Subtenente (CHST), prepara o policial militar para o acesso à última graduação da carreira de praças.

2.3.4 Considerações gerais sobre o ensino profissional na Polícia Militar do Ceará

Independente do nível de ensino, superior ou médio, os currículos dos cursos ministrados na Polícia Militar do Ceará são organizados em dois núcleos. O primeiro, de cunho básico e humanístico, denomina-se “área fundamental” (ver Anexo A) e o segundo, de natureza policial, militar e instrumental, denomina-se “área profissional” (ver Anexo B). Os docentes que atuam no ensino da Polícia Militar do Ceará podem ser divididos em dois

¹⁰ Oficiais administrativos são aqueles egressos da carreira de praças, selecionados em concurso interno dentre os subtenentes do serviço ativo da corporação. Integram o Quadro de Oficiais de Administração e tem acesso ao posto de capitão PM.

¹¹ Habilita o oficial do QOPM às promoções aos postos de major PM e tenente-coronel PM.

¹² Habilita o oficial do QOPM à promoção ao posto de coronel PM.

grandes grupos. Os instrutores, assim chamados os policiais militares designados pela Diretoria de Ensino para o desenvolvimento de atividades de ensino, e os professores visitantes, docentes de notório saber, civis ou militares, convidados para ministrarem aulas ou conferências. Vale ressaltar que disciplinas e atividades estritamente policiais militares são conduzidas exclusivamente pelos instrutores.

A autorização¹³ concedida ao comandante-geral, em 1991, para a celebração de convênios com as universidades visando à seleção dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais, caracterizando a abertura de um precedente que permitiu a aproximação definitiva entre a Polícia Militar do Ceará e a comunidade acadêmica, foi um marco extremamente importante para a evolução acadêmica do ensino policial militar no Estado do Ceará. O primeiro convênio foi firmado com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) que, por meio de seu concurso vestibular, selecionou os candidatos que iniciariam o Curso de Formação de Oficiais em 1994. A partir de então, todos os candidatos ao oficialato da Polícia Militar do Ceará foram selecionados pela Universidade Estadual do Ceará.

Mais tarde, em 2000, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social firmou um novo convênio com a Universidade Estadual do Ceará que, desta vez, destinava-se à seleção de candidatos ao Curso de Formação de Soldados de Fileira. No entanto, a parceria não ficou restrita à seleção e, em 2001, foram entregues à sociedade cearense os primeiros policiais militares selecionados e formados em parceria com a Universidade Estadual do Ceará. Era o fim do isolamento acadêmico da Polícia Militar do Ceará.

Seguindo essa trajetória de mudanças, uma nova ordem começou a se desenhar. Com a criação em 2002 do Campus Virtual de Segurança Pública (CVSP)¹⁴, formado com a participação da UECE, através de seu Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO), pela Polícia Militar do Ceará, através da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF) e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), pela Polícia Civil, através da Academia de Polícia Civil (APOC), e pelo Corpo de Bombeiros Militares, através da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Bombeiros (ESFAB), as políticas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do sistema de segurança pública foram formalmente integradas.

As instituições de ensino e instrução existentes nos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) passariam a funcionar como unidades do

¹³ Decreto nº. 21.392 (publicado no Diário Oficial do Estado nº. 15.570, de 31/05/1991), que alterou o Decreto nº. 17.710 (publicado no Diário Oficial do Estado nº. 14.243, de 10/01/1986).

¹⁴ Instituído pelo Decreto nº. 26.548 (publicado no Diário Oficial do Estado nº. 67, de 12/04/2002).

CVSP, cujas atividades seriam supervisionadas conjuntamente pela UECE e SSPDS. Na realidade, a proposta de criação do CVSP foi uma consequência dos resultados positivos observados nos processos de formação desenvolvidos no âmbito da SSPDS com a participação pedagógica da UECE. Contudo, a política de integração do CVSP não foi executada e o projeto acabou esquecido pelo governo seguinte.

Hoje, em virtude principalmente da estruturação de uma academia estadual de segurança pública, que será inaugurada em breve e concentrará todas as ações formativas voltadas para os profissionais de segurança pública do Estado do Ceará, grande parte dos cursos de qualificação e aperfeiçoamento oferecidos em 2009 aos policiais militares, policiais civis e bombeiros do Ceará foram planejados e desenvolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento, Capacitação e Gestão de Pessoas (CODECAP), órgão integrante da estrutura administrativa da SSPDS. A CODECAP, ao promover ações formativas que envolvem profissionais dos diversos órgãos do sistema estadual de segurança pública, está realizando na prática os ideais de integração que nasceram formalmente com o CVSP e que poderão ser implementados na academia estadual de segurança pública.

Projetos e programas relacionados à educação profissional que pretendem transformar profundamente os agentes e as instituições de segurança pública do Estado do Ceará estão sendo desenvolvidos. Alguns exemplos disso são: a revisão dos requisitos exigidos dos candidatos nos processos de recrutamento e seleção para os mais diversos cargos das carreiras de segurança pública; a adesão gradativa aos referenciais teórico-metodológicos previstos na Matriz Curricular Nacional e a disseminação dos princípios que norteiam a filosofia de polícia comunitária nos mais diversos cursos oferecidos aos agentes de segurança pública; a proposta de integração das ações formativas dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) em uma única academia estadual de segurança pública; o relacionamento mais estreito entre comunidade acadêmica e órgãos e profissionais de segurança pública, através da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP)¹⁵.

2.4 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

¹⁵ Cf. nota explicativa, p. 12.

Alguns eventos e experiências se destacaram como determinantes no processo de construção do quadro atual da segurança pública no Brasil. Desde 1988, ano de promulgação da atual Carta Magna, os órgãos ligados à proteção do cidadão, especialmente as polícias militares, caminham a passos curtos e lentos na direção do enquadramento aos princípios do Estado Democrático de Direito.

Nesta nova fase político-social brasileira, posterior ao regime de exceção que durou mais de 20 anos, surgiram diversos programas de segurança pública, anunciados como pioneiros e inovadores, que prometiam a transformação das práticas policiais correntes, herança do regime ditatorial. (BRASIL, 2003)

2.4.1 O Sistema Integrado de Defesa Social (SINDES)

No Estado do Ceará, o primeiro desses programas surgiu em 1995 e foi denominado Sistema Integrado de Defesa Social (SINDES). A idéia central do SINDES era distribuir estrategicamente o efetivo da Polícia Militar, em bases avançadas espalhadas por toda a cidade de Fortaleza, chamadas de Postos de Comando Avançado (PCA). Os principais objetivos eram diminuir o tempo de atendimento nas ações de repressão ao crime e aproximar a polícia militar das comunidades, promovendo a prevenção da criminalidade e da violência, predominantemente pela ação de presença, tendo ficado a participação comunitária restrita a denúncias. Por problemas de natureza político-administrativa e pela falta de preparo das partes envolvidas, o programa não durou muito, sendo rapidamente extinto (BRASIL, 2000).

Apesar disso, o SINDES funcionou como primeira etapa de um processo de evolução da segurança pública no Estado do Ceará que vem se desdobrando até hoje, pois, mesmo cercadas de desconfiança mútua, as interações decorrentes da proximidade, mesmo que meramente física, entre policiais militares e comunidades marcaram a quebra do isolamento total que prevalecia até então (BRASIL, ALMEIDA, ABREU, 2004).

2.4.2 A Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC)

Em 1997, após uma crise no sistema de segurança pública cearense, deflagrada por diversas denúncias de envolvimento de policiais civis e militares em atividades criminosas, o governo cria a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC) e a Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, promovendo a partir daí a unificação do comando administrativo do aparato de segurança pública e das investigações de irregularidades e desvios de conduta praticados por seus servidores, reestruturando e integrando os órgãos vinculados e, principalmente, atribuindo feições de políticas públicas às ações de proteção do cidadão no Estado do Ceará (BRASIL, 2004).

Dez anos haviam se passado desde o marco inicial deste processo de transformação, a Constituição Federal de 1988, quando em 1998 implanta-se o plano piloto do Programa Distrito-Modelo. A integração entre os diversos órgãos do sistema de segurança pública, inaugurada com a SSPDC, “ensejou a necessidade de ser desenvolvido um sistema de trabalho que permitisse uma estreita e permanente colaboração entre as polícias” (MOURA, 2001, p. 66).

2.4.3 O Projeto Distrito-Modelo

Para suprir essa necessidade, o governo estadual contratou especialistas norte-americanos que, após diagnósticos, análises e pesquisas, apresentaram o Projeto Distrito-Modelo, desenvolvido com o propósito essencial de resgatar a confiabilidade e a eficiência do sistema de segurança pública cearense, formado por instituições que, até então, concorriam abertamente entre si por visibilidade e espaço político (MOURA, 2001).

Nesse contexto de rivalidades, os distritos-modelo, chamados hoje de Áreas Operacionais Integradas (AOPI), foram responsáveis tanto pela promoção da integração entre Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros como pela aproximação entre o aparato de segurança pública, representado por aqueles órgãos, e as comunidades assistidas, representadas pelos conselhos comunitários, concentrando os esforços, que antes eram dispersos, na resolução compartilhada dos problemas de criminalidade e violência (BRASIL, ALMEIDA, ABREU, 2004).

Além das inovações metodológicas e do incremento de recursos materiais e humanos, o projeto teve como ponto chave para a integração efetiva entre Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, o compartilhamento de informações e estatísticas, que

com o passar dos anos tomaria forma através de setores específicos da atual Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) como, por exemplo, a Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (CIOPS). Pode-se dizer que “[...] nesse momento, se construía a atual realidade da segurança pública cearense” (MOURA, 2001, p. 69), na qual recursos tecnológicos de última geração como a CIOPS somam-se ao desenvolvimento de programas integrados de valorização e aperfeiçoamento dos recursos humanos e ao aumento gradativo da efetividade das atividades operacionais. A dinâmica de trabalho nascida com o Projeto Distrito-Modelo, traduzida pela integração administrativa, operacional, correcional e de informações, permanece em seus princípios praticamente a mesma até hoje.

2.4.4 O Projeto Ronda do Quarteirão

Visando à complementação das ações em curso na segurança pública do Estado do Ceará, surge em 2007 um novo programa, o Ronda do Quarteirão. Criado para funcionar sob os moldes da mundialmente festejada doutrina de polícia comunitária, que se caracteriza principalmente pelas ações policiais preventivas, orientadas pela participação efetiva das comunidades no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas e ações de segurança pública, o Ronda do Quarteirão vem sendo administrado por um corpo de servidores, em sua grande maioria policiais militares, coordenado diretamente pela secretaria executiva da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SOUSA, 2008).

Apesar de sua natureza complementar ao policiamento já existente e do rótulo de polícia comunitária, o Ronda do Quarteirão foge de características doutrinárias fundamentais desta filosofia de polícia como, por exemplo, a extensão do mandato policial, por meio da qual cada policial passa a ser um chefe de polícia local, e a proximidade física com a comunidade, promovida pelo policiamento a pé e pela instalação de bases de apoio que favoreçam a descentralização administrativa, além de ter desenvolvido quase que exclusivamente ações de polícia reativa em determinado momento.

O Ronda do Quarteirão, que está implantado hoje tanto em Fortaleza e região metropolitana como no interior do Estado, vem sendo objeto de pesquisas de satisfação junto à população, encomendadas pela própria SSPDS e pela imprensa local¹⁶, que, em virtude das

¹⁶ Um dos primeiros balanços dos resultados do Programa Ronda do Quarteirão no âmbito da mídia local foi realizado pelo Jornal O Povo em junho de 2008.

possibilidades de manipulação, movidas por interesses diversos, não se revestem da confiabilidade necessária a uma avaliação isenta do programa.

Paralelamente, alguns estudos de natureza acadêmica vêm sendo desenvolvidos por pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação interessados em segurança pública. Importante ressaltar que, devido ao fato de serem elaboradas em obediência aos rigores do método científico, em tese, as pesquisas acadêmicas estão aptas a servir de ponto de partida para a compreensão e avaliação dos resultados e da aceitação do programa por parte das comunidades assistidas e da sociedade em geral.

Na Universidade Estadual do Ceará, por exemplo, está em andamento uma pesquisa realizada sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Glaucéria Mota Brasil, com financiamento da FUNCAP¹⁷, intitulada “O Impacto da Nova Formação Policial no Programa Ronda do Quarteirão. Uma Proposta de Policiamento Comunitário?”, que busca analisar os impactos e as transformações de natureza prática advindas dos novos conteúdos programáticos que servem de base para a formação dos profissionais de segurança pública, a partir de planos, programas e leis, federais e estaduais, voltadas para esta área.

2.4.5 Possibilidades e limites na segurança pública

As políticas públicas de segurança no Estado do Ceará seguem o rumo das transformações sistemáticas promovidas em âmbito nacional pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através de mecanismos e instrumentos como o já referido Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), concebido como desdobramento do PNSP para integrar na prática as ações dos órgãos relacionados com segurança pública e justiça criminal nas três esferas do poder executivo, a Matriz Curricular Nacional (MCN), detalhada anteriormente, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), formulado para articular ações de segurança pública com políticas sociais visando à prevenção, controle e repressão da criminalidade, e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), evento resultante da mobilização da sociedade civil e do poder público em torno da formulação de princípios e diretrizes orientadoras das políticas públicas de segurança, que contou com a

¹⁷ Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

participação de mais de dois mil representantes de todo o Brasil, eleitos democraticamente em conferências municipais e estaduais.

Hoje, como consequência da política nacional de segurança pública, questões anteriormente evitadas podem ser discutidas aberta e democraticamente, o que favorece a busca por soluções efetivas, sendo o Estado do Ceará pioneiro nesse aspecto. Exemplo disso é a integração entre os órgãos do sistema estadual promovida pelo “Governo das Mudanças” através dos distritos-modelo (BRASIL, ALMEIDA, ABREU, 2004). Importante ressaltar que boa parte dos atuais problemas estruturais da segurança pública no Brasil pode ser creditada à supressão ou limitação de alguns direitos e garantias fundamentais dos policiais militares, manifestada nos mais diversos níveis do ordenamento jurídico de suas carreiras, desde a Constituição Federal até os estatutos e códigos disciplinares, situação que historicamente vem colocando estes profissionais de segurança pública na condição de cidadãos de segunda categoria.

A possibilidade de restrição da liberdade em caso de transgressão disciplinar, prevista na Constituição Federal, a manifestação de tribunais superiores favorável à prisão cautelar de policiais militares, em qualquer situação, configurando a inversão do princípio da presunção de inocência, a imposição da dedicação exclusiva sem o estabelecimento de limites para a carga semanal de trabalho, a impossibilidade de participar plenamente da vida política do país e de se manifestar em defesa de seus direitos são exemplos dos desrespeitos sofridos pelos servidores públicos responsáveis diretamente pela garantia da lei e da ordem.

Para entender melhor o quadro atual da segurança pública no Estado do Ceará é interessante analisar as informações obtidas através de dois instrumentos desenvolvidos dentro de um intenso processo que mobiliza todo o País em torno do equacionamento e da solução dos problemas da segurança pública nacional: a pesquisa denominada “o que pensam os profissionais de segurança pública” e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (CONSEG), ambas realizadas em 2009, por iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). A partir daí, é possível constatar a disparidade que ainda existe entre as aspirações da sociedade e dos profissionais da área e o que efetivamente está sendo realizado pelos governos estaduais e municipais, apesar da forte pressão exercida pelo governo federal, que exige adequação às orientações da política nacional de segurança pública para o repasse anual de verbas.

A importância da pesquisa e da conferência referidas reside na complementaridade existente entre elas, visto que foram elaboradas para permitir a livre manifestação dos profissionais da área de segurança pública, por meio de uma pesquisa que captasse opiniões

livres de constrangimentos decorrentes da estrutura hierárquica, principalmente no caso dos policiais militares, bem como da sociedade em geral, através dos debates promovidos pelas conferências livres, municipais e estaduais, que funcionaram como etapas preparatórias da 1ª CONSEG. Aliás, é bom frisar que, em tese, a variedade e a intensidade das medidas destinadas ao aperfeiçoamento do aparato de segurança pública e ao reconhecimento de sua importância social tende a aumentar na proporção em que surgem novos estudos e movimentos sociais relacionados ao tema.

A pesquisa “o que pensam os profissionais de segurança pública”, tratada doravante por Pesquisa, mostrou que, acima dos históricos problemas de relacionamento que existem entre as polícias civil e militar, entre oficiais e praças nas polícias militares e nos corpos de bombeiros, ou entre delegados e inspetores nas polícias civis, as preocupações dos profissionais estão relacionadas principalmente às transformações de suas instituições, sendo as opiniões convergentes em grande parte das mudanças enfocadas, independentemente do grau hierárquico ocupado pelo respondente.

A unificação do ciclo de polícia foi, por exemplo, uma opinião predominante na Pesquisa, a qual se confirmou no resultado final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública, que se materializou nos princípios e diretrizes eleitos como orientadores da política nacional de segurança pública. Na Pesquisa, apenas 20% de todos os profissionais opinaram a favor da manutenção do atual modelo de polícia, no qual os órgãos têm competências completamente distintas, respondendo cada um por uma fase diferente da prestação do serviço policial aos cidadãos. Já na 1ª CONSEG, o assunto deu origem à quarta diretriz mais votada, com 868 votos, que sugere “estruturar os órgãos policiais federais e estaduais para que atuem em ciclo completo de polícia...” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009a). Quando a questão é o formato preferido pelos profissionais para o novo modelo de polícia, civil ou militar, pelo menos 39,9% dos policiais militares e 97,1% dos policiais civis rejeitam o modelo militar de polícia. Sobre isso, os autores da Pesquisa consideraram que:

Este ‘não’ talvez possa tornar-se um ‘sim’ caso a forma de que se reveste o modelo militar mude em aspectos cruciais como: o regimento disciplinar, o proverbial desrespeito aos direitos constitucionais dos policiais, a hierarquia enrijecida atravancando a plasticidade e o dinamismo da gestão e do trabalho na ponta, a vinculação ao Exército enquanto grilhão que imobiliza a estrutura organizacional e a cultura corporativa. (SOARES, ROLIM, RAMOS, 2009, p. 17).

Nesse mesmo sentido, três das quarenta diretrizes orientadoras da política nacional de segurança pública foram aprovadas na 1ª CONSEG pelos cerca de dois mil participantes

com direito a voto. Reeducação e formação dos profissionais de modo a reduzir a postura militarizada das forças policiais foi a sétima diretriz mais votada, com 707 votos. Transformar a segurança pública em atividade eminentemente civil, desmilitarizando as polícias e desvinculando-as das forças armadas foi a décima segunda diretriz mais votada, com 514 votos. Criar uma carreira única desmilitarizada para os profissionais de segurança pública foi a décima oitava diretriz mais votada, com 331 votos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009a).

O relatório final da Pesquisa conclui que esta aversão à estrutura militarizada tem forte ligação com o que é feito da hierarquia e da disciplina nas polícias militares. 73,3% das praças e 47,8% dos oficiais consideram que a hierarquia de sua instituição provoca desrespeito e injustiças profissionais; 69,3% das praças e 57,0% dos oficiais consideram inadequada a vinculação das polícias militares ao Exército; 81,0% das praças e 57,7% dos oficiais acreditam que há rigor excessivo em questões internas e pouco rigor em questões que afetam a segurança pública; apesar disso, a grande maioria dos policiais militares, tanto oficiais como praças, consideram necessária a manutenção do controle interno e externo da atividade de segurança, mostrando que os vários níveis hierárquicos e o rigor da disciplina militar não são suficientes para coibir os desvios de conduta.

Analisando a questão por outro ângulo, os autores da Pesquisa defendem que são justamente a hierarquia e a disciplina que dividem profundamente as polícias militares em “[...] duas quase-corporações [...]”, “[...] separadas por salários, poder, prestígio e expectativas de ascensão: o universo dos oficiais e o mundo profissional dos não-oficiais” (SOARES, ROLIM, RAMOS, 2009, p. 26).

Ainda a partir dos dados da Pesquisa, pode-se inferir que um dos principais argumentos em defesa da quebra do vínculo existente entre polícias militares e Exército é a distinção quase que absoluta entre as missões constitucionais dessas instituições: O Exército destinado à defesa territorial e ao enfrentamento de agressões externas sofridas pelo País, gozando do direito ao uso quase irrestrito da força no cumprimento destas missões, e as polícias militares voltadas à defesa do cidadão e à pacificação social, autorizadas ao uso controlado da força em situações excepcionais, previamente reguladas no ordenamento jurídico.

Outro fator apontado pela Pesquisa como desfavorável ao formato militar de polícia foi a vedação aos direitos de sindicalização e greve. Nas polícias militares, 81,3% das praças e 59,6% dos oficiais disseram que todos os agentes de segurança pública devem ter direito à greve, enquanto que 91,5% das praças e 80,0% dos oficiais disseram que todos os agentes de segurança pública devem ter direito de organizar-se em sindicatos.

Ao final das análises sobre o modelo de polícia mais adequado, os autores da Pesquisa concluem que, apesar da predominante defesa de um modelo civil por parte dos profissionais de segurança pública, não se pode decidir pela exclusão definitiva de um modelo militar, visto que o correto direcionamento da hierarquia e da disciplina permearia as instituições de valores morais e éticos importantes para a promoção e manutenção do controle necessário às atividades de segurança. Como observado por Álvaro Lazzarini, referindo-se às polícias militares:

[...] e como já se disse nos idos de 1931, quando do centenário da Força Pública de São Paulo, a estética militar dessas instituições policiais não lhes retira a garantia de uma boa polícia. Essa estética militar dá-lhes bem a natureza de uma verdadeira força cívica e, em caso de necessidade, como não é apanágio só seu, e sim de todos os brasileiros, o de força de guerra instruída e, conseqüentemente, mais apta a vencer. (2005 apud ASSIS, 2007, p. 21)

Nesse contexto, pode-se concluir claramente que a partir da 1ª CONSEG a valorização do trabalhador da área de segurança pública por meio da garantia de seus direitos, de forma a assegurar seu bem estar físico, mental familiar, laboral e social, foi alçada à condição de princípio orientador fundamental das políticas públicas de segurança. Em consequência de todo o movimento social que culminou com a aprovação desse princípio, questões que marcam historicamente as profissões de segurança pública passaram a ser objeto de movimentos nacionais de conscientização e reivindicação de melhores condições de vida e trabalho.

Na questão salarial, por exemplo, assistimos a debates e manifestações de âmbito nacional em torno das Propostas de Emenda à Constituição (PEC) de nº. 41 e 300, alinhadas em grande parte aos propósitos da diretriz 6.3.13-A da 1ª CONSEG, que sugere um sistema remuneratório nacionalmente unificado para os profissionais de segurança pública. No Estado do Ceará, a aprovação dessas PEC, aliada ao cumprimento da prescrição imperativa do art. 144, § 9º da Constituição Federal, deliberadamente desrespeitada pelo governo do Estado do Ceará, que prevê a remuneração dos servidores policiais por subsídio, teria um efeito extremamente positivo.

Bons salários, constituídos de parcela única e irredutível, são indispensáveis para garantir a segurança, a imparcialidade, a isonomia e a independência dos agentes policiais no exercício de suas funções. Afinal, segurança pública é uma atividade de natureza eminentemente estatal, por isso não pode estar sujeita às interferências de natureza pessoal ou

política, favorecidas por um sistema remuneratório composto por gratificações e representações definidas livremente pelo poder executivo.

Uma estratégia evidente da política equivocada de remuneração dos profissionais de segurança pública adotada pelo governo do Estado do Ceará é a criação de parcelas variáveis ou não-incorporáveis de remuneração, a exemplo da Indenização por Reforço de Serviço Operacional (IRSO) e da Gratificação de Policiamento Ostensivo (GPO), devidas ao servidor que se submeter a uma carga de trabalho maior, como forma de aumentar o número de policiais nas ruas, empregando-os em momentos que deveriam ser reservados ao descanso, mascarando a deficiência de efetivo e a conseqüente necessidade de realização de concurso público para contratação de mais servidores tanto para a polícia militar como para a polícia civil e o corpo de bombeiros.

Além disso, assim como no caso da fixação da remuneração dos servidores policiais em forma de subsídio, também está sendo descumprida pelo governo do Estado do Ceará uma determinação legal relativa à fixação da carga de trabalho semanal dos militares estaduais, policiais e bombeiros, bem como previsões estatutárias relativas ao direito à assistência jurídica e médico-hospitalar destes mesmos profissionais, algo que não ocorre com os policiais civis, assistidos pelo direito de sindicalização e greve.

Outro grande foco de discussões no campo da segurança pública do Estado do Ceará é o redimensionamento dos órgãos integrantes do sistema, principalmente em termos de pessoal. Relatório elaborado pela Coordenação Geral de Pesquisa da SENASP¹⁸ mostra que o Estado do Ceará contava em 2007 com aproximadamente 17.000 profissionais de segurança pública, incluídos nesta conta policiais militares e civis e bombeiros militares, o que representa uma proporção de 488 habitantes para cada profissional, número relativamente alto se considerarmos que a Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda uma proporção de 250 habitantes por policial em áreas urbanas e 500 habitantes por policial em áreas rurais.

Ainda segundo o mesmo relatório, se considerarmos o período de 2003 a 2007, apesar do registro de um pequeno aumento do efetivo das três instituições, em valores absolutos, a proporção de habitantes por profissional subiu de 483 para 488. Em termos estruturais, há uma necessidade premente de criação de unidades operacionais e de interiorização de todo o aparato de segurança pública, decorrente da expansão das atividades econômicas, do crescimento dos centros urbanos e da diversificação da criminalidade e da violência em todas as regiões do Estado do Ceará.

¹⁸ Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>.

3 O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

3.1 HISTÓRICO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Criada em 08 de abril de 1929, a então Escola de Formação Profissional da Força Pública tinha por finalidade básica oferecer instrução literária e técnico-profissional aos futuros oficiais da Polícia Militar do Ceará. Pouco mais de um ano depois de sua criação, em 21 de abril de 1931, a escola teve as atividades suspensas em decorrência dos desdobramentos da revolução de 1930, permanecendo assim até 15 de junho de 1935, quando foi reaberta por força de previsão sobre a qualificação policial militar contida na Constituição de 1934. Importante ressaltar que nessa época o recrutamento dos candidatos ao oficialato ocorria exclusivamente entre os integrantes da própria corporação, principalmente entre subtenentes e sargentos (HOLANDA, 1995; VERAS, 2008).

Em 31 de janeiro de 1941, sob a vigência do Estado Novo, o órgão recebeu a denominação de Escola de Formação de Quadros, momento em que foram regulamentados os cursos de revisão e aperfeiçoamento de oficiais, formação e aperfeiçoamento de sargentos, formação de especialistas e formação de cabos. A partir daí, foram admitidos para a carreira de oficiais, mediante exame de seleção, os civis detentores do então curso ginásial, equivalente hoje ao ensino fundamental completo, permanecendo o recrutamento dos graduados dentre os integrantes da própria Corporação (HOLANDA, 1995; VERAS, 2008).

Em 1946 o órgão muda de nome pela terceira vez, passando a se chamar Grupamento Escola. A denominação Grupamento Escola General Edgard Facó viria em 1953, como forma de homenagear seu idealizador, que na época da criação exercia a função de comandante geral da força pública cearense. Após algumas medidas reformadoras ocorridas nos anos 50, como a inclusão de novas disciplinas e a criação do quadro de magistério, composto por oficiais militares e professores civis, foi possível equiparar o Curso de Formação de Oficiais ao curso ginásial, equivalente hoje ao ensino médio, fato ocorrido em 1957 (HOLANDA, 1995; VERAS, 2008).

As melhorias na qualidade do ensino permitiram que o Grupamento Escola General Edgard Facó fosse transformado em Academia de Polícia Militar General Edgard Facó

(APMGEF)¹⁹ e que fosse requisito básico para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais o certificado de conclusão do ensino de 2º grau, exigência surgida em 1972. A partir de 1977 o Curso de Formação de Oficiais passou a ser considerado de nível superior (HOLANDA, 1995; VERAS, 2008).

Desde 1993, os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará são selecionados através de concurso vestibular realizado pela Universidade Estadual do Ceará, e desde 1995, após a reformulação da grade curricular, o concludente passou a receber o título de Bacharel em Segurança Pública.

Concebida para ser uma “escola de formação de comandantes”, reconhecida nacionalmente como referência em formação e aperfeiçoamento de oficiais policiais militares, a Academia de Polícia Militar General Edgard Facó oferece hoje, além do Curso de Formação de Oficiais e do Curso Superior de Polícia Militar, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), destinado a habilitar capitães para a promoção ao oficialato superior, o Curso de Preparação de Instrutores (CPI), destinado ao preparo dos oficiais para a prática docente, e o Curso de Instrutores de Educação Física (CIEF), realizado em convênio com a UECE e destinado a habilitar capitães e tenentes, técnica e cientificamente, para o exercício da docência militar na área de educação física nos mais diversos cursos existentes na Polícia Militar do Ceará.

Sediada no quartel do comando geral da PMCE desde janeiro de 2009, após a conclusão do último Curso de Formação de Oficiais, em dezembro de 2008, e a demolição do prédio que a abrigava, no bairro Edson Queiroz, a APMGEF está com suas atividades bastante reduzidas, situação que perdurará até a inauguração da Academia Estadual de Segurança Pública, órgão onde estarão concentradas todas as ações formativas do sistema estadual de segurança pública.

3.2 A DOCTRINA MILITAR

A constituição brasileira, em seu art. 42, trata as polícias militares como instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, princípios basilares que, articulados a um conjunto de valores, orientam o modo de agir e pensar das organizações militares em todo o

¹⁹ Lei Estadual nº. 9560, de 14 de dezembro de 1971.

mundo. Mas afinal, considerando que hierarquia e disciplina não são exclusividade das instituições militares, qual seria o verdadeiro sentido destas palavras no universo militar?

3.2.1 Princípios basilares das instituições militares

A disciplina é entendida pelos militares como: “[a] rigorosa obediência a leis, regulamentos, normas e disposições; [a] correção de atitudes na vida pessoal e profissional; [a] pronta obediência às ordens dos superiores; [o] fiel cumprimento do dever” (SGEX, 2002). Já a hierarquia é “[...] a ordenação da autoridade em diversos níveis [...] [tendo como alicerces] [...] o culto à lealdade, à confiança e ao respeito entre chefes e subordinados; a compreensão recíproca de seus direitos e deveres; a liderança em todos os níveis” (SGEX, 2002).

No caso específico da Polícia Militar do Ceará, de acordo com o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, a hierarquia “[...] é a ordenação da autoridade em níveis diferentes dentro da estrutura da corporação, obrigando os níveis inferiores em relação aos superiores” (MELO, 2008, v.2, p. 191), e a disciplina “[...] é a rigorosa observância e o acatamento integral de leis, regulamentos, normas e disposições [...] traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos [...]” (MELO et al., 2008, v.2, p. 191-192).

3.2.2 Valores militares

Herdeiras de certas tradições, as polícias militares brasileiras são orientadas, em tese, por certos referenciais tidos como fixos, imutáveis e universais, assimilados ao longo da histórica relação de subordinação mantida com o Exército, chamados de valores militares. São manifestações essenciais dos valores militares: o patriotismo, entendido como um sentimento que leva os militares à defesa incondicional da soberania, da integridade territorial, da unidade e da paz social nacional; o civismo, manifestado pelo culto aos símbolos, às tradições e à história nacional; o amor à profissão, exteriorizado através de entusiasmo, motivação profissional, dedicação integral ao serviço, trabalho por prazer, consciência profissional, espírito de sacrifício, gosto pelo trabalho bem feito, prática consciente da ética e dos deveres

militares, satisfação do dever cumprido; espírito de corpo, que nada mais é do que ter orgulho da instituição a que pertence, do trabalho que faz, de seus colegas de trabalho e de si mesmo como profissional; aprimoramento técnico-profissional, dedicando-se voluntariamente, por meios próprios ou cumprindo programas institucionais, ao estudo, à leitura, às atividades instrucionais, à capacitação física e ao empenho no exercício diário de sua função (SGEX, 2002).

3.2.3 Ética militar

		Responsabilidade	Cumprimento das leis, regulamentos, instruções e ordens		
		Exercício da autoridade	Preparo moral, intelectual e físico (próprio e do subordinado)		
		Eficiência profissional	Dedicação ao serviço		
		SENTIMENTO DO DEVER			
Dignidade	HONRA PESSOAL	ÉTICA MILITAR		PUNONOR MILITAR	Respeito à dignidade da pessoa humana
Culto à verdade					Justiça
Lealdade					Camaradagem
Probidade					Espírito de cooperação
					Discrição
					Boa educação
		DECORO DA CLASSE			
		Conduta ilibada	Zelo pela imagem da instituição		
		Assistência aos dependentes	Observância dos preceitos da ética militar		
		Cumprimento dos deveres de cidadão			

Quadro V – Componentes da ética militar.
Fonte: SGEX, 2002.

A doutrina militar, produto da articulação entre os princípios basilares e os valores militares cria um padrão de conduta que impõe ao militar uma postura moral irrepreensível, é a chamada ética militar. Em todos os momentos de sua vida pessoal e profissional o militar se pauta na preservação dos valores da instituição e da categoria profissional a que pertence.

Para o verdadeiro militar, a obrigação de bem cumprir seus deveres surge, antes de qualquer imposição legal, de um compromisso moral assumido voluntariamente. A respeitabilidade, a integridade de caráter, a honradez, a dignidade, o senso de justiça e a

probidade são componentes inequívocos do espírito e da personalidade militar, características indispensáveis ao reconhecimento da própria condição de militar.

3.2.4 Chefia e liderança militar

A personalidade e o espírito militar são marcados também pela maneira como são exercidas a chefia e a liderança. O comandante é aquele “militar investido legalmente, como prerrogativa impessoal, da autoridade para conduzir homens e controlar forças em razão de seu posto, graduação ou função” (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, 2001, p. 7). De acordo com o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará:

Comando é a soma da autoridade, deveres e responsabilidades de que o militar estadual está investido legalmente, quando conduz subordinados ou dirige uma Organização Militar – OM estadual, sendo vinculado ao grau hierárquico e constituindo uma prerrogativa impessoal, em cujo exercício o militar estadual se define e se caracteriza como chefe (MELO et al., 2008, v.2, p. 196).

Ser chefe militar, portanto, é estar investido de poder de decisão e poder de mando. Porém, para o comandante militar é importante, além das prerrogativas da autoridade militar que lhe são conferidas pelas prescrições legais, estar revestido de uma legitimidade moral imprescindível ao exercício eficaz do comando, que nasce da disposição voluntária de assumir a responsabilidade de conduzir e influenciar os subordinados, através do exemplo, e deve ser desenvolvida e exercida com vistas à cooperação mútua, no interesse do cumprimento da missão, é a liderança militar. Trata-se de uma habilidade, um atributo adicional baseado no respeito e na confiança, algo que leva os subordinados a fazerem de seu comandante um referencial, um exemplo a ser seguido.

A liderança militar não é privilégio de alguns poucos chefes, dotados de qualidades inatas para influenciar o comportamento de outras pessoas. É natural que tais qualidades concorram para a formação e o aperfeiçoamento do líder, mas sua simples existência não determina o sucesso de seu desempenho. (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, 1991, p. 3-2).

A capacidade de chefiar e a habilidade de liderar não nascem com o indivíduo, dependem do desenvolvimento de certas qualidades tidas como essenciais a um comandante: a competência, o caráter e a dedicação. A competência envolve preparo técnico-profissional e

físico, que podem ser facilmente adquiridos por praticamente qualquer indivíduo, iniciativa e determinação, componentes da personalidade que, em tese, não podem ser ensinados, apenas explorados e potencializados.

O caráter, qualidade construída somando-se dignidade, integridade, equidade, lealdade e coragem, manifesta a feição moral do comandante, fazendo dele um homem respeitável e digno de confiança. A dedicação se manifesta pela integral aplicação às tarefas e obrigações cotidianas, independente de sua complexidade, e se caracteriza pelo devotamento, pela perseverança e pela identificação com o grupo, afinal, o comandante não deve ser um estranho para seus comandados. Em síntese:

A competência confere ao comandante autoridade intelectual. O caráter confere ao comandante autoridade moral. A dedicação confere ao comandante autoridade exterior, isto é, autoridade presente, visível, atuante. (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, 2001, p. 35).

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
Dignidade	Exteriorização de decência, decoro e respeitabilidade em todas as circunstâncias.
Integridade	Virtude da probidade e da honestidade.
Equidade	Virtude da imparcialidade e do senso de justiça, indispensável na ação disciplinadora e na motivação dos homens.
Lealdade	Sentimento de fidelidade, sem servilismo, a pessoas e instituições, em razão dos valores que representam.
Coragem	Capacidade de enfrentar com energia as adversidades e as situações perigosas.

Quadro VI – Componentes do caráter militar e suas respectivas características.

Fonte: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, 2001.

3.3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS POLÍCIAS MILITARES

Embora tenham suas especificidades administrativas e operacionais reguladas por legislação estadual, todas as polícias militares brasileiras têm organização básica e princípios de funcionamento comuns estabelecidos em legislação federal, notadamente na Constituição Federal de 1988, no Decreto-Lei nº. 667 e no Decreto nº. 88.777.

A Carta Magna restringe-se a incluir as polícias militares no sistema de segurança pública nacional (art. 144, V), qualificando-as também como força auxiliar e reserva do Exército, delegando-lhes a competência para atuar no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública (art. 144, §5º), conferindo à união competência exclusiva para legislar sobre “normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação

e mobilização das polícias militares” (art. 22, XXI), estabelecendo que lei infraconstitucional disporá sobre a organização e o funcionamento dessas instituições (art. 144, §7º).

Dentre essas normas infraconstitucionais, o Decreto-Lei nº. 667 e o Decreto nº. 88.777 já vigiam anteriormente à promulgação da Constituição Federal de 1988, tendo sido recepcionados naquilo que não colidiam com os princípios da Lei Maior.

3.3.1 A reorganização das polícias militares

Elaborado com o objetivo de promover a reorganização das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares, submetendo-os ao controle da Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), órgão do Comando de Operações Terrestres (COTER) do Exército Brasileiro (EB), o Decreto-Lei nº. 667, de 02 de junho de 1969, trata de prescrições relativas a competência, estrutura e organização, pessoal, instrução e armamento, justiça e disciplina daquelas corporações, regras que em grande parte foram incorporadas aos estatutos militares estaduais. Hoje, vigora parcialmente, pois muitos de seus dispositivos não foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Relativamente à competência, estabeleceu que o policiamento ostensivo fardado é uma exclusividade das polícias militares, que atuarão de forma preventiva e repressiva, visando assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos. Quanto a estrutura e organização, fez das polícias militares instituições similares ao Exército ao estabelecer que elas seriam estruturadas em órgãos de direção, execução e apoio, e que os elementos de execução constituiriam pelotões²⁰, companhias²¹ e batalhões²² ou pelotões, esquadrões e regimentos, em caso de tropa montada, gerando um escalonamento vertical que se reproduz na hierarquia existente entre os diversos cargos.

Como órgãos de direção e apoio podem ser citados os grandes comandos e as diretorias, cujas missões de natureza estratégica são desenvolvidas sob a chefia de ocupantes do último posto da carreira policial militar, os coronéis. Os batalhões e os regimentos, também chamados de unidades operacionais ou Organizações Policiais Militares (OPM), comandados normalmente por tenentes-coronéis, são os órgãos de execução por excelência,

²⁰ Conjunto de aproximadamente 30 homens.

²¹ Conjunto de aproximadamente 100 homens. Equivale numericamente a um esquadrão.

²² Conjunto de aproximadamente 300 homens. Equivale numericamente a um regimento.

responsáveis diretos pelas ações e operações de policiamento ostensivo. Estes, por sua vez, são divididos em subunidades operacionais denominadas companhias ou esquadrões, comandadas em regra por um capitão, auxiliado pelos primeiros e segundos tenentes, que assumem o acompanhamento direto de frações da companhia denominadas pelotões.

Outra característica importante das corporações militares estaduais definida nesta norma é a estrutura hierárquica, motivo de tantos questionamentos e discussões nos âmbitos interno e externo, informal ou acadêmico.

OFICIAIS	PRAÇAS	
	Especiais	Graduados
Coronel (Cel.)	Aspirante-a-Oficial (Asp.)	Subtenente (ST ou Subten.)
Tenente-Coronel (TC ou Ten. Cel.)		1º Sargento (1º Sgt.)
Major (Maj.)		2º Sargento (2º Sgt.)
Capitão (Cap.)	Aluno da Escola de Formação de Oficiais	3º Sargento (3º Sgt.)
1º Tenente (1º Ten.)		Cabo (Cb.)
2º Tenente (2º Ten.)		Soldado (Sd.)

Quadro VII – Hierarquia nas polícias militares.

Fonte: MELO et al., 2008, v.1, p. 81.

Nota: a sigla PM (policia militar) deve ser acrescida aos nomes dos graus hierárquicos.

Amparado na licença conferida pelo §2º, do art. 8º, da norma em análise, o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará suprimiu duas graduações e um posto, resultando na seguinte escala hierárquica, tanto na Polícia Militar como no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará:

OFICIAIS		PRAÇAS	
CÍRCULOS	POSTOS	CÍRCULOS	GRADUAÇÕES
Superiores	Coronel	Subtenentes e Sargentos	Subtenente
	Tenente-Coronel		1º Sargento
	Major	Cabos e Soldados	Cabo
Intermediários	Capitão		Soldado
Subalternos	1º Tenente		Aluno-Soldado (PE)
	Aspirante-a-Oficial (PE)		
	Cadete (PE)		

Quadro VIII – Hierarquia militar do Estado do Ceará

Fonte: MELO et al., 2006, v.2, p. 192.

Nota: as praças especiais (PE) são militares que estão em fase de formação ou estágio probatório. Excepcionalmente ou em reuniões sociais, freqüentam os círculos em que estão classificados.

3.3.2 Regulamento para as polícias militares

O Decreto nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983, também conhecido como R-200, regulamenta o Decreto-Lei nº. 667, estabelecendo princípios e normas para sua aplicação. Apesar de ser um procedimento juridicamente desaconselhável, o Decreto nº. 88.777 estabeleceu alguns conceitos importantes para este estudo:

19) Manutenção da ordem pública é o exercício dinâmico do poder de polícia, no campo da segurança pública, manifestado por atuações predominantemente ostensivas, visando a prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública.

[...]

21) Ordem pública é conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

[...]

25) Perturbação da ordem abrange todos os tipos de ação, inclusive as decorrentes de calamidade pública, que, por sua natureza, origem, amplitude e potencial possam vir a comprometer, na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas.

[...]

27) Policiamento ostensivo é ação policial exclusiva das polícias militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública. (MELO et al., 2008, v.1, p. 88)

Assim como ocorreu com o Decreto-Lei nº. 667, muitas das prescrições do Decreto nº. 88.777 relativas a estrutura e organização, pessoal, cargos e funções, material e reconhecimento de sua natureza militar foram absorvidas pelos estatutos militares estaduais, mesmo com a nova ordem jurídica instituída pela Constituição Federal de 1988, impondo às polícias militares muitas de suas características questionáveis quando o assunto é adequação às atividades de natureza eminentemente civil desenvolvidas por estas instituições no Estado Democrático de Direito.

3.4 ASPECTOS ACADÊMICOS

O Curso de Formação de Oficiais, por ser produto de uma lenta evolução institucional, não dispõe de um projeto político-pedagógico materializado em um documento único que contemple todos os aspectos de sua criação e funcionamento, assim como ocorre com os cursos das Instituições de Ensino Superior (IES) civis. Suas atuais características, conferidas por prescrições relativas a identificação e concepção do curso, organização curricular, dinâmica de funcionamento, infra-estrutura e avaliação estão dispostas de maneira esparsa em leis, decretos, regulamentos e portarias.

3.4.1 Identificação

O Curso de Formação de Oficiais (CFO)²³, ministrado em nível superior, tem duração de 03 anos e 4.195 h/a. Seu processo seletivo exige que o candidato, como requisitos intelectuais, obtenha aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e seja possuidor de diploma de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação. O objetivo geral do curso é preparar o futuro oficial subalterno da Polícia Militar do Ceará, proporcionando-lhe a cultura básica e profissional necessária e indispensável ao exercício de suas funções e ao desenvolvimento de sua carreira, permitindo-lhe acesso até o posto de capitão PM.

Durante sua permanência na APMGEF, o cadete PM, designação hierárquica do aluno do Curso de Formação de Oficiais, cumpre um extenso programa de disciplinas obrigatórias que abrangem o “ensino fundamental, compreendendo as áreas de formação básica, de ciências jurídicas e sociais e de administração, e o ensino profissional, abrangendo as áreas profissionais básicas e as profissionalizantes” (MELO et al., 2008, v.2, p. 45).

3.4.2 Objetivos

²³ Previsto pela Lei Estadual nº. 10.945, de 14/11/1984, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 17.710, de 10/01/1986.

Na Polícia Militar do Ceará, o Curso de Formação de Oficiais é o requisito básico para o exercício das funções inerentes aos cargos de 1º tenente PM e capitão PM, quando se faz necessário mobilizar um conjunto considerável de competências indispensáveis ao comando, coordenação, controle e planejamento de ações e operações de policiamento ostensivo e velado, desenvolvidas por frações de tropa de valor pelotão ou companhia, ao gerenciamento de recursos humanos e logísticos, ao desenvolvimento de estudos técnicos, ao assessoramento do comando em escalões superiores, ao desenvolvimento de processos e procedimentos administrativos militares, ao exercício do poder disciplinar, à condução dos encargos de polícia judiciária militar e à capacitação profissional dos subordinados.

Enfim, a formação tem como objetivo geral o desenvolvimento de um perfil profissiográfico voltado ao trabalho em equipe, preparando o egresso, física e psicologicamente, para atuar em condições e situações adversas, decorrentes da pressão e do risco aos quais estarão submetidos diuturnamente. A legislação não especifica detalhadamente quais são as atribuições dos capitães e tenentes das polícias militares, especialmente aquelas de natureza administrativa, tarefa levada a termo por 15 especialistas das polícias militares de Minas Gerais, Santa Catarina, São Paulo e Paraná, bem como da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (FIPE/USP), participantes da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), edição 2002.

3.4.3 Perfil do egresso

No exercício das funções de comandante de pelotão ou companhia, tenentes e capitães têm o papel de gerenciar questões relativas a efetivo, material e operações, planejando ações e avaliando resultados, distribuindo atribuições, especificando como as atividades devem ser desenvolvidas, definindo procedimentos-padrão, fiscalizando o cumprimento das obrigações, orientando, acompanhando, coordenando ou comandando pessoalmente frações de tropa quando da execução das operações de policiamento ostensivo ou velado, corrigindo condutas inadequadas, servindo de elo entre a instituição e a comunidade local, administrando situações conflituosas, subsidiando os escalões superiores com informações relevantes, ao mesmo tempo em que acompanham a situação pessoal dos subordinados visando a garantir-lhes todo o apoio institucional possível para o bom desempenho de suas funções.

Dentre os policiais militares ocupantes de cargos de chefia e direção, tenentes e capitães são os que normalmente travam um contato mais estreito com as comunidades e com os profissionais que efetivamente desempenham as funções operacionais e realizam cotidianamente o policiamento ostensivo. A proximidade com os policiais de ponta e membros da comunidade permite que os “oficiais de companhia” analisem com maior profundidade as demandas de sua área geográfica de atuação e, com base em informações operacionais sistematizadas, experiências anteriores e sugestões dos próprios policiais e da população, planejem ações, definam objetivos e metas a serem alcançados e avaliem os resultados, com a propriedade e a legitimidade de quem participa ativamente do processo de construção da segurança pública.

Diferentemente do que ocorre no Exército, onde as subunidades são dependentes da estrutura administrativa dos batalhões, por estarem no mesmo aquartelamento²⁴, a grande maioria das companhias de polícia no Estado do Ceará é desincorporada das sedes dos batalhões, funcionando em sede própria, próximas das comunidades assistidas, razão por que a responsabilidade pelo gerenciamento dos recursos financeiros e materiais e das rotinas administrativas é bastante descentralizada e recai efetivamente sobre capitães e tenentes.

CAPITÃO PM	TENENTE PM
Demonstrar firmeza de caráter	Manter disciplina e reserva
	Comprometer-se com a legalidade
Exercer liderança	Liderar equipes
	Trabalhar em equipe
Agir com criatividade	Demonstrar flexibilidade
Trabalhar com versatilidade	
Demonstrar visão sistêmica	
Exercer disciplina	Exercer tolerância
Trabalhar com ética profissional	Atuar com ética profissional
Evidenciar controle emocional	Manter equilíbrio emocional
Decidir quando necessário	Tomar decisões rápidas e coerentes
Exercer capacidade de estratégia	
Desenvolver capacidade de percepção	
Demonstrar resistência à fadiga psicofísica	Suportar situações de estresse
Demonstrar tenacidade	
Agir com solidariedade	Prestar assistência jurídica e religiosa
	Agir com humanidade
Comunicar-se com facilidade	Desenvolver relacionamento interpessoal
Manter-se atualizado	Manter-se atualizado
Demonstrar condicionamento físico	Manter condicionamento físico

Quadro IX – Competências pessoais que devem ser demonstradas pelos egressos do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

Fonte: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2002.

²⁴ Instalações físicas que abrigam uma unidade militar.

Ficam a cargo desses oficiais tarefas cotidianas que exigem participação direta dos gestores, tais como: a distribuição adequada de efetivos, armas, equipamentos e materiais em geral, bem como a supervisão de seu emprego, manutenção e conservação, a avaliação de desempenho do pessoal e do resultado das ações e operações, o levantamento de informações, o despacho dos expedientes, o cumprimento das ordens superiores, a interação com órgãos públicos diversos, a instrução, o treinamento e a motivação da tropa.

Fora das unidades ou subunidades operacionais, como assessores nos escalões superiores, atuam principalmente chefiando seções de natureza burocrática, responsáveis por levantar e difundir informações, indicar necessidades, analisar, encaminhar e elaborar documentos diversos, fiscalizar ações e propor medidas relativas a áreas específicas da Corporação.

No campo jurídico, as atribuições não são menores, o que de certa forma explica a grande concentração de disciplinas jurídicas nos cursos de formação de oficiais. Por força de leis, regulamentos, estatutos e normas de um modo geral, nas instituições militares, os oficiais são os responsáveis pela condução de processos administrativos em geral e pelo exercício do poder disciplinar, apurando transgressões, aplicando punições de natureza administrativa, corrigindo desvios de conduta e concedendo recompensas, funções que, em tese, tornam o controle interno da atividade policial mais eficiente nas polícias militares que em outras instituições.

Além disso, acumulam funções de polícia judiciária militar, presidindo inquéritos policiais militares, lavrando autos de prisão em flagrante por crimes militares e funcionando como juizes nos processos militares. Completam as atribuições dos oficiais nas polícias militares, as pesquisas e os estudos técnicos voltados ao desenvolvimento da doutrina policial, a coordenação de cursos e estágios de especialização e a participação em atividades de planejamento do ensino, recrutamento, seleção e treinamento de pessoal.

3.4.4 Reconhecimento e titulação

Cabe ao Conselho de Educação do Ceará (CEC) o credenciamento das instituições de ensino superior do sistema estadual de ensino e o reconhecimento de seus cursos. No entanto, a Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF) é instituição de ensino militar estadual, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará,

aplicando-se a seus cursos, portanto, a autonomia prevista no art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)²⁵, que diz: “o ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino” (MELO et al., 2008, v.1, p. 64).

Nesse sentido, manifestou-se o CEC, através do Parecer nº. 0711/2004²⁶, declarando que não há que se falar em reconhecimento do Curso de Formação de Oficiais por parte daquele órgão, posto que legislação específica regulamenta o ensino militar, consoante ao dispositivo da LDB citado anteriormente. Há sim que se falar em manifestação do CEC quando o assunto é a validação do CFO para efeitos de equivalência aos cursos civis. Sobre isto, o mesmo CEC, em 1976, emitiu parecer conferindo aos diplomas emitidos pela APMGEF equivalência àqueles obtidos em cursos superiores civis, apesar de não haver o reconhecimento desta condição pelo Ministério da Educação.

Amparado nesse contexto jurídico, o Decreto Estadual nº. 23.966²⁷, ao mesmo tempo em que operou uma reforma curricular nos cursos da APMGEF, conferiu ao concludente do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó o título de “bacharel em segurança pública”. Cabe ressaltar, porém, que diversas academias de polícia militar espalhadas pelo País têm buscado o reconhecimento formal de seus cursos em âmbito estadual e federal, objetivando conferir-lhes uma espécie de selo de qualidade superior, o que ainda não ocorreu no Estado do Ceará.

3.4.5 Integralização curricular

A integralização curricular prevista para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF) é de 4.195 horas-aula, divididas entre disciplinas fundamentais (ver anexo A) e profissionais (ver anexo B), estágios práticos de adaptação profissional e atividades sócio-culturais, não sendo admitidos aproveitamento de estudos e trancamento de disciplinas, apesar de ser possível o trancamento total por um ano.

²⁵ Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

²⁶ Parecer elaborado pelo CEC em atendimento a uma consulta formulada pela Divisão de Ensino e Instrução da APMGEF sobre equivalência e validade do ensino militar. Aprovado pela câmara de educação superior e profissional do CEC em 28/09/2004. Disponível em: <<http://www.cec.ce.gov.br>>.

²⁷ Decreto Estadual nº. 23.966, de 29/12/1995 (publicado no Diário Oficial do Estado nº. 16.704, de 02/01/1996).

Para efeitos de classificação, o curso é dividido em 1º, 2º e 3º ano, sendo que a cada ano o cadete recebe uma nota final chamada média anual (MA), obtida pelo cálculo da média das notas finais de todas as disciplinas ministradas naquele ano. Já a classificação final, chamada de média geral (MG), é obtida através do cálculo da média das MA dos três anos de curso. Apesar disso, para efeitos didático-pedagógicos, as disciplinas, que perfazem um total de 3690 horas-aula, são organizadas semestralmente, sendo todas obrigatórias.

Ao concluir o Curso de Formação de Oficiais o cadete é promovido à graduação de aspirante-a-oficial PM, condição em que permanecerá por um período mínimo de seis meses de estágio probatório. Exceção a esta regra se faz com relação ao primeiro colocado geral, que recebe a comenda Medalha do Mérito Intelectual (MMI) e é promovido imediatamente ao posto de 1º tenente PM.

As recuperações são admitidas até o limite de duas disciplinas do ensino fundamental e duas disciplinas do ensino profissional, sendo que a reprovação em pelo menos uma delas implica na reprovação em todo o ano letivo, que poderá ser repetido uma única vez.

As atividades sócio-culturais totalizam 185 horas-aula, divididas irregularmente pelos três anos de curso, enquanto os estágios práticos de adaptação profissional, que totalizam 320 horas-aula, têm início no 2º ano de curso e se desenvolvem sempre nos períodos de recesso escolar que ocorrem entre os semestres.

3.4.6 Dinâmica de funcionamento

Do ponto de vista prático, a Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF) desenvolve o Curso de Formação de Oficiais (CFO) de maneira independente de outras instituições de ensino ou mesmo de outros setores da Polícia Militar do Ceará. O intercâmbio se dá quase exclusivamente pela participação de professores convidados, que ministram disciplinas de natureza acadêmica, e pelas eventuais visitas técnicas a órgãos e instituições cujas missões guardem alguma relação com as atividades de segurança pública.

O planejamento das ações pedagógicas fica a cargo de um setor chamado Divisão de Ensino e Instrução (DEI), que desenvolve suas atividades considerando as necessidades de aprendizagem, de aperfeiçoamento e de atualização de propostas, métodos e conteúdos de todos os cursos oferecidos pela APMGEF. Incumbido das atividades de supervisão, coordenação e controle do corpo discente do Curso de Formação de Oficiais, no que diz

respeito à conduta interna e externa, de maneira integrada à Divisão de Ensino e Instrução, está o setor denominado Corpo de Alunos (CA).

O Corpo de Alunos tem todos os aspectos de suas atividades previstos nas Normas Gerais de Ação da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (NGA/APMGEF)²⁸. Este regulamento estabelece composição e atribuições administrativas do Corpo de Alunos, direitos, deveres e padrões de conduta dos cadetes, proibições e sanções administrativas, rotinas escolares e condições de uso das instalações físicas da APMGEF.

O comandante do Corpo de Alunos é um capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)²⁹, sendo sua missão principal assessorar o comandante da APMGEF nos assuntos relativos ao Curso de Formação de Oficiais. O subcomandante do Corpo de Alunos é um 1º tenente do QOPM, sendo ele o principal responsável pela disciplina do corpo discente. O comandante e o subcomandante são auxiliados pelos coordenadores de turma, função exercida por oficiais subalternos que acompanham pessoalmente cada atividade instrucional ou administrativa, fiscalizando a assiduidade, a pontualidade, o cumprimento das obrigações regulamentares e a conduta geral dos cadetes.

ATIVIDADE	2ª A 5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS
Alvorada	05h00	05h00	06h30
Rancho (café matinal)	05h20	05h20	06h50
Limpeza matinal (faxina nas instalações)	05h40 – 06h15	05h40 – 06h15	Somente efetivo de serviço
1ª Instrução	06H20 – 07h10	06H20 – 07h10	****
Passagem de serviço ³⁰	07h40	07h40	07h45
2ª Instrução	08h00 – 09h40	08h00 – 09h40	****
3ª Instrução	10h10 – 11h50	10h10 – 11h50	****
Rancho (almoço)	12h00	12h00	12h00
4ª Instrução	14h00 – 15h40	****	****
5ª Instrução	16h00 – 17h40	****	****
Leitura do Boletim ³¹	17h40	****	****
Rancho (jantar)	18h00	****	18h00
Revista do recolher e pernoite ³²	21h00	21h00	****
Silêncio	****	****	22h00

Quadro X – Atividades do Corpo de Alunos da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó.

Fonte: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, 2003, p. 18.

²⁸ Aprovada pela Portaria nº. 008/2008-APMGEF, de 13 de agosto de 2003.

²⁹ Cf. nota explicativa, p. 30.

³⁰ Oportunidade em que os policiais responsáveis pela segurança das instalações da APMGEF passam formalmente a guarda para outra equipe de serviço.

³¹ Documento oficial através do qual são registradas e transmitidas as ordens do comandante da APMGEF.

³² Momento em que o oficial de serviço fiscaliza as condições das instalações e do pessoal da APMGEF antes de determinar o toque de silêncio.

Dependências como alojamentos, refeitórios, salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, praças, pátios, campo de futebol, sala de musculação, quadra de esportes e áreas de circulação tem seu uso regulado em nome da disciplina e do bom andamento das atividades acadêmicas, sendo estabelecidos, dependendo do caso, dias, horários e normas específicas de utilização. Além disso, todas as atividades de rotina, sejam elas instrucionais ou não, têm seus horários previamente estabelecidos (ver quadro X).

3.4.7 Técnicas de ensino e sistema de avaliação

A legislação que normatiza o ensino e a instrução no âmbito da Polícia Militar do Ceará prevê a utilização de aulas expositivas práticas, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas bibliográficas, debates, exercícios, visitas de estudos e seminários como técnicas para a transmissão do conhecimento nos mais diversos níveis e modalidades de ensino. A avaliação institucional visa à aferição qualitativa e quantitativa da contribuição do ensino e da instrução para o processo de evolução profissional e pessoal dos policiais militares e para o estabelecimento de uma doutrina policial-militar, sendo levada a efeito pelos diversos setores que compõe o sistema de ensino da Polícia Militar do Ceará.

A avaliação da aprendizagem, por sua vez, é levada a efeito através de meios objetivos de verificação, cuja finalidade é medir o rendimento escolar dos discentes, atribuindo-lhes notas, que variam de 0 a 10, ou conceitos³³, que podem ser transformados numericamente. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0. Para efeito de colocação final nos cursos, a classificação será feita separadamente, considerando-se o número de recuperações a que foi submetido o aluno.

MEIO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO
Exame Final	Nota de Exame Final (NEF)
Prova Parcial de Conhecimentos	Nota de Prova Parcial de Conhecimentos (NPC)
Trabalho Individual	Nota de Trabalho Individual (NTI)
Exposição Oral	Nota de Exposição Oral (NEO)
Monografia	Nota de Monografia

Quadro XI – Meios de verificação previstos no sistema de ensino da Polícia Militar do Ceará.
Fonte: MELO et al., 2008, p. 173.

³³ Insuficiente (I): de 0 a 4,999. Regular (R): de 5,0 a 6,999. Bom (B): de 7,0 a 7,999. Muito Bom (MB): de 8,0 a 8,999. Excelente (E): de 9,0 a 10,0.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As disciplinas que compõe a grade curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO) podem ser classificadas em seis grupos distintos: jurídicas, administrativas, sociais, instrumentais, policiais e militares. Os quatro primeiros grupos reúnem disciplinas de natureza acadêmica, que respondem pelo desenvolvimento de competências cognitivas e atitudinais (anexo A). Os dois últimos grupos têm natureza predominantemente técnica, responsáveis pelo desenvolvimento das competências operativas dos futuros oficiais da Polícia Militar do Ceará (anexo B). Esta distribuição é um ponto positivo do Curso de Formação de Oficiais visto que a maioria das disciplinas está diretamente relacionada com as atividades que serão desenvolvidas cotidianamente por tenentes e capitães: jurídicas, administrativas, político-sociais e instrucionais.

Porém, considerando a proporção sugerida pela Malha Curricular para a distribuição das disciplinas voltadas ao desenvolvimento das competências conceitual, atitudinal e procedimental nos cursos de formação dos profissionais de segurança pública, que se concentra nos aspectos conceituais e atitudinais das ações formativas, pode-se verificar uma inversão que provoca na grade curricular do CFO uma concentração de carga horária bem maior que a indicada no desenvolvimento das competências procedimentais (ver quadro XII).

COMPETÊNCIAS	MALHA CURRICULAR	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS		
Conceitual/ atitudinal	62 %	Jurídicas	17,89 %	47,97 %
		Administrativas	10,16 %	
		Sociais	9,35 %	
		Instrumentais	10,57 %	
Procedimental	38 %	Policiais	32,11 %	52,03 %
		Militares	19,92 %	

Quadro XII – Distribuição proporcional de disciplinas por competências e por área.

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009b, p. 35; MELO, 2008, v.1, p. 181-182.

Como observado por Rolim (2006), a formação policial no Brasil privilegia a área jurídica, o que não se justifica nem mesmo no caso das polícias civis, pois sua principal atribuição é realizar investigações visando à elucidação dos aspectos que envolvem os eventos criminosos e não desenvolver atividades meramente cartorárias, como ocorre hoje. A afirmação do autor se confirma no caso do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó que, além disso, apresenta uma carga horária

relativamente baixa nas áreas administrativa e social, tão importantes para o desempenho dos encargos de tenentes e capitães quanto a área jurídica (ver anexos).

Ainda com relação à má-distribuição da carga horária no Curso de Formação de Oficiais, observa-se uma considerável diferença de carga horária entre disciplinas do Curso de Formação de Oficiais e suas equivalentes em cursos de graduação civis (ver quadro XIII). Infere-se desta observação que a composição curricular do Curso de Formação de Oficiais, no que diz respeito ao ensino fundamental, é uma redução dos cursos de direito e administração, complementada por algumas disciplinas de cursos diversos da área de humanidades, o que gera lacunas tanto pela falta de disciplinas administrativas e sociais indispensáveis à construção do perfil do egresso como pela carga horária insuficiente em disciplinas importantes, contempladas na estrutura curricular do CFO. Mesmo no ensino profissional são encontradas deficiências. Não há, por exemplo, uma disciplina de polícia comunitária³⁴.

DISCIPLINA	HORAS-AULA	
	CFO	UFC
Metodologia Científica	45	60
Introdução à Informática	45	60
Direito Penal	60	240
Direito Civil	60	420
Teoria Geral do Processo	30	60
Direito Constitucional	90	180
Direito Administrativo	90	120
Direito Processual Penal	45	180
Ecologia e Direito Ambiental	30	60
Teoria Geral da Administração	45	60
Administração de Recursos Humanos	45	120
Organização e Métodos	45	60
Logística	45	60
Estatística Aplicada	60	120

Quadro XIII – Comparação entre a carga horária das disciplinas do CFO e suas equivalentes em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fonte: MELO, 2008, v.1, p. 181-182; UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2009a, 2009b.

Todos os aspectos didático-pedagógicos do Curso de Formação de Oficiais são regulados por leis, decretos e portarias que não são decorrentes de um projeto educativo, o

³⁴ A expressão polícia comunitária refere-se à filosofia de policiamento que tem como fundamento doutrinário a participação efetiva da comunidade em todas as fases das políticas públicas de segurança. Policiamento comunitário, por sua vez, são as técnicas de emprego de recursos humanos e materiais visando à interação entre o aparato de segurança pública e a comunidade

que dificulta a aplicação da avaliação e da correção do fluxo curricular e dos conteúdos com vistas à reorganização curricular necessária ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, de acordo com as orientações da Matriz Curricular Nacional.

Já o sistema de avaliação tradicional previsto para o Curso de Formação de Oficiais, que tem a função não só de medir o volume de conteúdos assimilados pelos discentes, concluindo pela aprovação ou pela reprovação, mas também de classificá-los em função do rendimento, através de meios de verificação diversos, vai de encontro ao que prevê a Matriz Curricular Nacional, ou seja, um sistema de avaliação que permita a participação crítica de todos os envolvidos, voltado ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, à contextualização e à aplicação situacional dos conteúdos.

O ambiente da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó, relativamente ao Curso de Formação de Oficiais, não prioriza a articulação dos conteúdos com a realidade que será enfrentada pelos discentes em seu cotidiano profissional, posto que não há interação com outras instituições de ensino, nem tampouco pesquisas científicas que permitam aos alunos analisar, contextualizar e avaliar ações e resultados do processo de ensino-aprendizagem a que estão sendo submetidos.

Uma indicação disso é a superficialidade observada nos Planos de Unidade Didática (PUD), nome dado aos planos de disciplina do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Enquanto as ementas das disciplinas que compõem a Malha Curricular da Matriz Curricular Nacional apresentam como padrão a descrição detalhada das competências que se pretende desenvolver nos discentes, os objetivos da disciplina, os conteúdos que serão abordados, as estratégias de ensino-aprendizagem, o processo de avaliação e uma extensa relação de referências, os PUD do CFO trazem uma breve ementa, a relação sumária dos assuntos da disciplina e algumas referências bibliográficas, muitas vezes atrasadas e fora da realidade.

Destacam-se ainda como pontos negativos, a precariedade do acervo da biblioteca e a ausência de instalações e equipamentos fundamentais para o desenvolvimento de competências procedimentais como estande de tiro (real e virtual), pista de direção veicular, campo de simulação de cenários, laboratório de criminalística, dentre outros.

Além disso, na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó não existe um processo de seleção do corpo docente regido pelo princípio da meritocracia, que leve em consideração a conduta profissional, a qualificação técnica e as credenciais acadêmicas dos interessados em ministrar aulas no CFO, sejam eles civis ou militares, oriundos da própria Corporação ou de outras instituições. Os professores são todos contratados por mera indicação e não por meio de concurso público ou programa de seleção orientado por critérios pré-

estabelecidos, assim como ocorre na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, em São Paulo, ou na Academia de Polícia Militar do Distrito Federal, fato que contribui sobremaneira para a má qualidade do processo de ensino-aprendizagem no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Ceará.

Enfim, a adequação do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Polícia Militar General Edgard Facó às orientações da Matriz Curricular Nacional prescinde de profundas reformas administrativas e, principalmente, da criteriosa elaboração de um projeto político-pedagógico completo, algo que não foi realizado até hoje.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Carlos Augusto Goulart do. **Consonância entre as disciplinas ética policial militar e direitos humanos no curso de formação de oficiais e a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública**. Monografia (Especialização em política e gestão em segurança pública) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2008.

ASSIS, Jorge César de; NEVES, Cícero Robson Coimbra; CUNHA, Fernando Luiz. **Lições de direito para a atividade das polícias militares e das forças armadas**. Curitiba: Juruá, 2007.

BAYLEY, David. **Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa**. São Paulo: Edusp, 2006.

BRASIL, M. G. M. **A segurança pública no “Governo das Mudanças”**: moralização, modernização e participação. São Paulo, 2000. 323p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. 2000. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

_____. **A segurança pública e os direitos humanos no “Governo das Mudanças”**. In: UECE. Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade. O público e o privado. Fortaleza, 2003. ano 1, n. 1, p. 197-220.

_____. **Formação e inteligência policial: desafios à política pública de segurança**. In: UECE. Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade. O público e o privado. Fortaleza, 2004. ano 2, n. 4, p. 141-163.

_____. **Potencialidades e limites da formação policial: a experiência do Ceará nas parcerias da Universidade com a Academia da Polícia Militar**. Fortaleza, 2009. 61p. Relatório final da pesquisa da FINEP (2006-2008).

BRASIL, M. G. M.; ALMEIDA, R. O.; ABREU, D. **Da unificação do comando da segurança pública à integração das polícias no Ceará**. In: BARREIRA, César (Org.). **Questão de segurança: políticas governamentais e práticas policiais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. Cap. 1, p 17-71.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001. (Coleção polícia amanhã).

GRANGEIRO, L. H. F.; LIMA, M. S. L.; MAGALHÃES, R. C. B. P. (Org.). **A academia vai à academia: uma experiência de formação para policiais**. Fortaleza: EDUECE, 2001.

GREENE, Jack (Org.). **Administração do trabalho policial: questões e análises**. São Paulo: Edusp, 2007.

HOLANDA, João Xavier de. **Polícia Militar do Ceará: origem, memória e projeção.** Fortaleza: RBS, 1995.

JESUS, José Lauri Bueno de. **Polícia militar e direitos humanos: segurança pública, brigada militar e os direitos humanos no estado democrático de direito.** Curitiba: Juruá, 2005.

LIMA, M. S. L.; VASCONCELOS, C. L.; GRANGEIRO, M. F. (Org.). **O ensino policial: trajetórias e perspectivas.** Fortaleza: EdUECE, 2006.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI.** Florianópolis: Insular, 2005.

MELO, Amarílio Francisco Moura de et al. **Coletânea de leis da Polícia Militar do Ceará.** Fortaleza: INESP, 2008. 2 v.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. **Princípios e diretrizes para segurança pública.** Brasília, 2009a. Não paginado Disponível em: <<http://www.conseg.gov.br>>. Acesso em: 16 de set. 2009.

_____. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública:** Brasília, 2009b. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 15 de abr. 2009.

_____. **Efetivo dos órgãos estaduais de segurança pública (2003/2007):** Brasília, 2009c. (Relatório). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 15 de dez. 2009.

_____. Secretaria Nacional da Segurança Pública. **Projeto Segurança Pública para o Brasil.** Instituto cidadania: Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 17 de jan. 2009.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. **Comandante, chefe e líder.** Brasília: EGGCF, 2001. (Caderno de instrução CI 20-10/1).

_____. **Liderança militar.** Brasília: EGGCF, 1991. (Instruções provisórias 20-10).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Classificação Brasileira de Ocupações.** Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.mtebo.gov.br>>. Acesso em: 15 de set. 2009.

MOURA, Vandesvaldo de Carvalho. **Distrito-modelo: estratégia de segurança pública no Estado do Ceará.** Monografia (Especialização em segurança pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

OLIVEIRA, Nilson Vieira (Org.). **Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana.** São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

PEREIRA, Benôni Cavalcanti. **Contribuição ao estudo da formação do oficial da polícia militar no Estado de Pernambuco através da análise de conteúdo da Matriz Curricular Nacional.** Monografia (Especialização em segurança pública) – Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. Academia de Polícia Militar General Edgard Facó. **Plano de Unidade Didática**: Fortaleza, 1998. 3 v.

_____. **Normas gerais de ação**: Fortaleza, 2003.

REINER, Robert. **A política da polícia**. São Paulo: Edusp, 2004.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SÁ, Leonardo Damasceno de. **Os filhos do estado**: uma análise da formação dos oficiais na Academia de Polícia Militar do Ceará. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO. Comissão de Cerimonial Militar do Exército. **Valores, deveres e ética militares (VM 10)**: Brasília, 2002. Não paginado. Disponível em: <<http://www.sgex.eb.mil.br>>. Acesso em: 17 de nov. 2009.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Curso nacional de promotor de polícia comunitária**. Brasília, 2007.

SILVA, José Carlos Pereira da. **A Matriz Curricular Nacional**: uma breve análise da formação policial na PMERJ. Monografia (Especialização em políticas públicas e gestão em segurança pública) – Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 2008.

SKOLNICK, Jerome; BAYLEY, David. **Nova Polícia**: inovações nas polícias de seis cidades americanas. São Paulo: Edusp, 2001.

_____. **Policimento comunitário**: questões e práticas através do mundo. São Paulo: Edusp, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo; ROLIM, Marcos; RAMOS, Silvia. **O que pensam os profissionais de segurança pública, no Brasil**. SENASP: Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 30 de set. 2009.

SOUSA, E. B. L. **Ronda do quarteirão**: um “acontecimento” na política de segurança pública?. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Estrutura curricular do curso de bacharelado em direito**. Fortaleza, 2009a. Disponível em: <<http://www.direito.ufc.br>>. Acesso em: 05 de dez. 2009.

_____. **Estrutura curricular do curso de bacharelado em administração**. Fortaleza, 2009b. Disponível em: <<http://www.feac.ufc.br>>. Acesso em: 05 de dez. 2009.

VERAS, João Batista Rosendo. **Docência na Polícia Militar do Ceará**: curso de formação de soldado de fileira 2007. Dissertação (Mestrado acadêmico em educação) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2008.

ANEXOS

ANEXO A – Grade curricular do Curso de Formação de Oficiais (ensino fundamental)

		Discriminação	Carga Horária		
			Disciplina	Parcial	Total
ENSINO FUNDAMENTAL	Instrumentais	Português	135	390 – 10,57 %	1770 – 47,97 %
		Matemática	60		
		Metodologia Científica	45		
		Higiene	30		
		Socorro de Urgência	30		
		Introdução à Informática	45		
		Didática	45		
	Jurídicas	Introdução ao Estudo do Direito	60	660 – 17,89 %	
		Direitos Humanos e Cidadania	45		
		Direito Penal	60		
		Direito Penal Militar	60		
		Direito Civil	60		
		Teoria Geral do Processo	30		
		Direito Constitucional	90		
		Direito Administrativo	90		
		Direito Processual Penal	45		
		Direito Processual Penal Militar	45		
		Direito da Criança e do Adolescente	45		
		Ecologia e Direito Ambiental	30		
		Administrativas	Introdução à Administração		
	Teoria Geral da Administração		45		
	Introdução à Economia		45		
	Administração de Recursos Humanos		45		
	Chefia e Liderança		45		
	Organização e Métodos		45		
	Logística		45		
	Estatística Aplicada		60		
	Sociais	Psicologia	105	345 – 9,35 %	
		Ética Profissional	45		
		Sociologia	60		
		Comunicação Social	90		
		Ciência Regional	45		

ANEXO B – Grade curricular do Curso de Formação de Oficiais (ensino profissional)

		Discriminação	Carga Horária		
			Disciplina	Parcial	Total
ENSINO PROFISSIONAL	Policial Militar	Defesa Pessoal	210	1185 – 32,11 %	1920 – 52,03 %
		Técnica Policial Militar	90		
		Policiamento Ostensivo Geral	135		
		Técnicas de Policiamento de Rádio-Patrolha	90		
		Técnicas de Policiamentos Especiais	135		
		Técnicas de Policiamento de Trânsito e Rodoviário	90		
		Origem e Evolução das Organizações Policiais Militares	30		
		Correspondência Militar	30		
		Medicina Legal	45		
		Legislação Policial Militar	60		
		Criminalística	45		
		Defesa Civil	30		
		Criminologia	45		
		Problemas de Segurança Pública	30		
		Informática Aplicada às Atividades Policiais Militares	45		
		Informação e Contra-Informação	45		
		História da Polícia Militar do Ceará	30		
	Militar	Educação Física Militar	360	735 – 19,92 %	
		Ordem Unida	165		
		Instrução Geral	60		
		Armamento e Tiro	90		
		Operações de Defesa Interna e Territorial	30		
		Tiro Policial e Agentes Químicos	30		